



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 1208 - 3 de janeiro de 2023

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Carolina Gabas Stuchi

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Extensão e Cultura:

Gabriela Rufino Maruno

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof^a Cláudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais

Aplicadas: Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof^a. Tatiana Lima Ferreira

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

REITORIA	5
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	25
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	28
SUGEPE	115
CORREGEDORIA SECCIONAL	139
CECS	142



REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1547/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.028402/2022-38

Santo André-SP, 27 de dezembro de 2022.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária ao servidor Osmando Cardoso, matrícula SIAPE nº 1673081, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área: Materiais, Classe D, Nível 410, código de vaga 815302, integrante do quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e proventos calculados e reajustados na forma dos arts. 1º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme autos do Processo nº 23006.028337/2022-41.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

(Assinado digitalmente em 27/12/2022 17:19)

MONICA SCHRODER

REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1547**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/12/2022** e o código de verificação:

31783c0a3d



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1/2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.000008/2023-16

Santo André-SP, 02 de janeiro de 2023.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ALDA MARIA NAPOLITANO SANCHEZ, SIAPE 1268726, da função gratificada de Chefe da Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios, código FG-1, a contar de 3 de janeiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 12:54)

MONICA SCHRODER

REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/01/2023** e o código de verificação:

1ca12ab97c



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2/2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.000009/2023-61

Santo André-SP, 02 de janeiro de 2023.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor ALEXANDRE MATIAS DOS SANTOS, SIAPE 1624658, da função gratificada de Chefe da Divisão de Apoio a Parcerias, código FG-4, a contar de 3 de janeiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 12:54)

MONICA SCHRODER

REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/01/2023** e o código de verificação: **684bab49fc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3/2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.000010/2023-95

Santo André-SP, 02 de janeiro de 2023.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor FÁBIO DANILO FERREIRA, SIAPE 2091788, do encargo de Diretor Adjunto da Agência de Inovação, a contar de 3 de janeiro de 2023.

Art. 2º Dispensar o servidor FÁBIO DANILO FERREIRA, SIAPE 2091788, da função gratificada de Chefe da Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da Agência de Inovação, código FG-1, a contar de 3 de janeiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 12:54)

MONICA SCHRODER

REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/01/2023** e o código de verificação: **987cdd352d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4/2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.000011/2023-30

Santo André-SP, 02 de janeiro de 2023.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover de ofício, na forma do Art. 36, inciso I, da Lei 8.112/90, a partir de 03/01/2023, a servidora **ALINE CORREIA**, matrícula SIAPE nº 2875387, ocupante do cargo efetivo de Administrador, lotada e em exercício na Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios (ACIC), para lotação na Agência de Inovação e exercício na Divisão de Parcerias da InovaUFABC.

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 12:54)

MONICA SCHRODER

REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/01/2023** e o código de verificação: **a57f7bac7e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 5/2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.000012/2023-84

Santo André-SP, 02 de janeiro de 2023.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover de ofício, na forma do Art. 36, inciso I, da Lei 8.112/90, a partir de 03/01/2023, a servidora PAMELA ISHIKI, matrícula SIAPE nº 1833559, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada e em exercício na Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios (ACIC), para lotação na Agência de Inovação e exercício na Divisão de Parcerias da InovaUFABC.

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 12:54)

MONICA SCHRODER

REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/01/2023** e o código de verificação:

5dbd77aa71



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 6/2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.000013/2023-29

Santo André-SP, 02 de janeiro de 2023.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover de ofício, na forma do Art. 36, inciso I, da Lei 8.112/90, a partir de 03/01/2023, o servidor RAFAEL REIS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1680237, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado e em exercício na Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios (ACIC), para lotação na Agência de Inovação e exercício na Divisão de Parcerias da InovaUFABC.

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 12:54)

MONICA SCHRODER

REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/01/2023** e o código de verificação: **8405b3e5e4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 7/2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.000015/2023-18

Santo André-SP, 02 de janeiro de 2023.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover de ofício, na forma do Art. 36, inciso I, da Lei 8.112/90, a partir de 03/01/2023, a servidora TASSIA TAMASHIRO, matrícula SIAPE nº 1977222, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada e em exercício na Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios (ACIC), para lotação na Agência de Inovação e exercício na Divisão de Parcerias da InovaUFABC.

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 12:54)

MONICA SCHRODER

REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/01/2023** e o código de verificação:

76790213e7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 8/2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.000016/2023-62

Santo André-SP, 02 de janeiro de 2023.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover de ofício, na forma do Art. 36, inciso I, da Lei 8.112/90, a partir de 03/01/2023, o servidor ALEXANDRE MATIAS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1624658, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado na Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios (ACIC) e em exercício na Divisão de Apoio a Parcerias, para lotação na Agência de Inovação e exercício na Seção de Monitoramento e Prestação de Contas.

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 12:54)

MONICA SCHRODER

REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/01/2023** e o código de verificação: **37dd3d85e6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 9/2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.000018/2023-51

Santo André-SP, 02 de janeiro de 2023.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover de ofício, na forma do Art. 36, inciso I, da Lei 8.112/90, a partir de 03/01/2023, o servidor VITOR GARCIA BURITI, matrícula SIAPE nº 3125499, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado na Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios (ACIC) e em exercício na Divisão de Apoio a Parcerias, para lotação na Agência de Inovação e exercício na Seção de Monitoramento e Prestação de Contas.

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 12:54)

MONICA SCHRODER

REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/01/2023** e o código de verificação:

0388e85a5d



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 10/2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.000019/2023-04

Santo André-SP, 02 de janeiro de 2023.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover de ofício, na forma do Art. 36, inciso I, da Lei 8.112/90, a partir de 03/01/2023, a servidora ALDA MARIA NAPOLITANO SANCHEZ, matrícula SIAPE nº 1268726, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Economista, lotada e em exercício na Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios (ACIC), para lotação e exercício no Gabinete da Reitoria.

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 12:54)

MONICA SCHRODER

REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/01/2023** e o código de verificação:

d1f5646896



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 11/2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.000021/2023-75

Santo André-SP, 02 de janeiro de 2023.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor FÁBIO DANILO FERREIRA, SIAPE 2091788, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Parcerias da InovaUFABC, código FG-1, a contar de 3 de janeiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 12:54)

MONICA SCHRODER

REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/01/2023** e o código de verificação:

2ae7aec2d8



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 12/2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.000024/2023-17

Santo André-SP, 02 de janeiro de 2023.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor ALEXANDRE MATIAS DOS SANTOS, SIAPE 1624658, para a função gratificada de Chefe da Seção de Monitoramento e Prestação de Contas, código FG-4, a contar de 3 de janeiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 12:54)

MONICA SCHRODER

REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/01/2023** e o código de verificação:

5d7677886c



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 13/2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.000026/2023-06

Santo André-SP, 02 de janeiro de 2023.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor LUIZ FERNANDO BALTAZAR, SIAPE 1128453, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Tecnologia da InovaUFABC, código FG-1, a contar de 3 de janeiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 12:54)

MONICA SCHRODER

REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **13**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/01/2023** e o código de verificação: **e75f8ce303**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 14/2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.000028/2023-97

Santo André-SP, 02 de janeiro de 2023.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **FÁBIO DANILO FERREIRA**, SIAPE 2091788, do encargo de substituto eventual do(a) Diretor(a) da Agência de Inovação, código CD-3, a contar de 3 de janeiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 12:54)

MONICA SCHRODER

REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/01/2023** e o código de verificação:

70e8706ae9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 33/2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.000060/2023-72

Santo André-SP, 02 de janeiro de 2023.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor LUIZ FERNANDO BALTAZAR, SIAPE 1128453, para o encargo de substituto eventual do(a) Diretor(a) da Agência de Inovação, código CD-3, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 3 de janeiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 12:54)

MONICA SCHRODER

REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **33**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/01/2023** e o código de verificação: **a90e600fb9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 34/2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.000061/2023-17

Santo André-SP, 02 de janeiro de 2023.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, DIOGO BURIGO ALMEIDA, 1º classificado no concurso público objeto do Edital nº 058/2021, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 225, de 01 de dezembro de 2021, Seção 3, páginas 141 e 142, homologado pelo Edital nº 66/2022, publicado no DOU nº 189, de 04/10/2022, Seção 3, página 98, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 293124, decorrente da aposentadoria voluntária de Maria de Lourdes Merlini Giuliani - Portaria nº 1.372/2022 - DOU nº 210, de 07/11/2022, Seção 2, página 40. Área: Física, subárea: Tecnologia Quânticas Emergentes: da informação quântica aos materiais quânticos. Processo nº 23006.023770/2021-17.

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 12:54)

MONICA SCHRODER

REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **34**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/01/2023** e o código de verificação:

5e8a44adbb



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 35/2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.000062/2023-61

Santo André-SP, 02 de janeiro de 2023.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, JÚLIA GLACIELA DA SILVA OLIVEIRA, 1ª classificada no concurso público objeto do Edital nº 119/2019, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 205, de 22 de outubro de 2019, Seção 3, página 83, homologado pelo Edital nº 70/2022, publicado no DOU nº 209, de 04/11/2022, Seção 3, página 137, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 805393, decorrente da aposentadoria voluntária de Viviane Viana Silva - Portaria nº 985/2022 - DOU nº 144 de 01/08/2022, Seção 2, página 67. Área: Educação e Sociedade. Processo nº 23006.001796/2019-81. Processo nº 23006-001796/2019-81.

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 12:54)

MONICA SCHRODER

REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **35**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/01/2023** e o código de verificação: **ac98675aef**



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3027/2022 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.028453/2022-60

Santo André-SP, 30 de dezembro de 2022.

Designa a servidora Mariella Batarra Mian Zotelli para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 40/2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Mariella Batarra Mian Zoteli (SIAPE nº 1941382) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 40/2022, Processo nº 23006.017119 /2022-81, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa COMUNIQUE-SE.

Art. 2º - Designar o servidor Robson Luiz Mioto de Carvalho (SIAPE nº 2092506) para responder como Fiscal Técnico.

Art. 3º - Designar o servidor Ricardo José Andrade (SIAPE nº 2111139) para responder como Fiscal Administrativo.

(Assinado digitalmente em 30/12/2022 07:53)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3027**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/12/2022** e o código de verificação: **ed3c8683d3**



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 40/2022 - PROPG/CIM (11.01.06.53)

Nº do Protocolo: 23006.028222/2022-56

Santo André-SP, 21 de Dezembro de 2022

(Assinado digitalmente em 24/12/2022 19:09)

REGIMEIRE OLIVEIRA MACIEL

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1533353

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **40**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/12/2022** e o código de verificação: **79c13f3210**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

EDITAL-UFABC Nº 40/2022

Institui Normas do Processo Seletivo para o curso de pós-graduação *lato sensu* - Especialização **em Estudos Africanos e Afro-brasileiros**, referente ao ingresso para o segundo quadrimestre de 2023.

A Universidade Federal do ABC, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de candidatos(as) para ingresso em 2023 na pós-graduação *lato sensu* - Especialização em Estudos Africanos e Afro-brasileiros, modalidade presencial, com início previsto para o mês de maio de 2023 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção que será presidida pelo servidor docente Regimeire Oliveira Maciel – Siape 1533353, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Carolina Bezerra Machado – Siape 1681342 e Suze Piza – Siape 2244904.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão comprovar a conclusão de curso superior de Graduação reconhecido pelo MEC por meio da apresentação de Diploma de Graduação, nas áreas de conhecimento descritas no item 2 deste Edital.

1.3 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

1.4. São requisitos para a realização do curso: conhecimentos básicos de informática; dispor de acesso à internet e de conta de e-mail pessoal sem filtro “anti-spam” para o domínio do e-mail da UFABC (@ufabc.edu.br) desde o momento da inscrição no processo seletivo.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Profissionais da educação básica.

2.2. Graduados/as das diversas áreas do conhecimento, pesquisadores/as, profissionais liberais e ativistas sociais, cujos interesses conduzam à história africana e afro-brasileira, também poderão integrar o curso.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O Processo Seletivo para 2023 oferece **50** vagas para o curso de pós-graduação *lato sensu* Especialização em Estudos Africanos e Afro-brasileiros, na modalidade presencial.

3.1.1. As vagas são destinadas, prioritariamente, para profissionais da educação básica da rede pública de ensino, em exercício no momento da seleção.

3.1.2. Considerando a localização da instituição executora, também será levado em conta o pertencimento dos/as candidatos/as à região do ABCDMRR.

3.2. O curso será oferecido presencialmente na UFABC.

3.3. As **50** vagas serão distribuídas nas categorias: Ampla Concorrência e Política de Ações Afirmativas.

3.3.1. Para a categoria Ampla Concorrência foi reservada a quantidade de **30** vagas.

3.3.2. Para a categoria Políticas de Ação Afirmativa foi reservada a quantidade de **20** vagas e são consideradas duas modalidades:

3.3.2.1 Modalidade I: Pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas). São **15** vagas reservadas para optantes por esta modalidade.

3.3.2.2 Modalidade II: destinadas à pessoas indígenas, pessoas quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio. São **05** vagas reservadas para optantes por esta modalidade, conforme item 3.5.

3.4. O(A) candidato(a) que desejar concorrer as vagas da **Modalidade I** deve se autodeclarar negro/a, através de formulário próprio (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.4.1. Candidaturas de pessoas negras terão sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.

3.5. Do total de vagas ofertadas para Políticas de Ação Afirmativa, **Modalidade II**, será destinada 01 vaga para cada uma das modalidades listadas a seguir: indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.

3.5.1. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) deverá anexar, além da autodeclaração (ANEXO I), um laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), deve ser digitalizada e anexada durante a inscrição.

3.5.1.1. Caso o(a) candidato(a) não apresente o laudo médico conforme as exigências descritas, perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

3.5.2. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no ANEXO I, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem

como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI). O comprovante e a autodeclaração devem ser anexados em pdf durante a inscrição.

3.5.3. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para QUILOMBOLAS deverá preencher o formulário constante no ANEXO I e apresentar declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnicoracial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares). A declaração de pertencimento e a autodeclaração devem ser anexados em pdf durante a inscrição.

3.5.4. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher formulário (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.5.5. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017, deverá preencher formulário (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição e apresentar demais documentos comprobatórios, se necessário.

3.6. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, serão avaliados(as) com os mesmos critérios dos(as) demais candidatos(as).

3.7. As vagas destinadas nos itens 3.4 a 3.5 que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos(as) classificados na lista de ampla concorrência.

4. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos resultados consta no ANEXO II.

4.2. Caso o candidato aprovado não encaminhe a documentação completa descrita no item 9 deste edital, ou encaminhe a documentação fora do prazo determinado, de acordo com convocação do item 4, será considerado desistente da vaga e não serão aceitos documentos enviados posteriormente pelo candidato.

4.3. Havendo vagas remanescentes após a matrícula da segunda chamada, poderão ser divulgadas novas listas.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital.

5.1.1. A falta de qualquer um destes documentos, apresentação de documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos e do não atendimento de suas exigências, acarretará no indeferimento da inscrição.

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nos itens Disposições Gerais e Calendário.

5.3. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar, no período indicado no item Calendário deste Edital o formulário eletrônico de inscrição do Curso, disponível no site: <https://propg.ufabc.edu.br/processo-seletivo-lato-sensu/> responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

I – Documento de identidade – RG (frente e verso) para candidatos brasileiros (não serão aceitos outros documentos em substituição ao RG) ou Cópia do passaporte e visto de permanência para os candidatos estrangeiros.

II - Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento).

III - Certificado de reservista (frente, verso e parte interna na mesma folha e mesmo arquivo – documento exigido somente dos ingressantes do sexo masculino (documento obrigatório até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos.

IV – diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC (frente e verso), devidamente assinado pelo aluno ou o certificado de conclusão da graduação **com data de colação de grau** (como o certificado não substitui o diploma de graduação, este último deve ser apresentado antes da conclusão do curso de pós-graduação pelos candidatos aprovados).

a) Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Curso, caso o(a) candidato(a) esteja em iminência de colar grau.

b) Os diplomas de graduação obtidos em curso de graduação no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo;

V – Histórico Escolar da Graduação.

VI – Documentos comprobatórios para candidatos inscritos na categoria Política de Ações Afirmativas e autodeclaração preenchida (ANEXO I), conforme item 3.

VII - Carta de interesse pelo curso indicando a trajetória e atuação profissional, bem como as razões que motivaram a cursar a pós-graduação;

VIII – Informar a área de formação e a de atuação profissional, inserindo o comprovante que exerceu atividade profissional (docência ou gestão escolar) durante o ano de 2022, observando o disposto no item 6 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, deste Edital, ou, para casos de licença temporária, deverá encaminhar a documentação comprobatória de exercício anterior;

IX – Informar o tempo de experiência como profissional da educação (docência ou gestão escolar), inserindo os documentos que comprovem, em anos completos, o tempo de atuação na educação básica, de acordo com o disposto no item 6 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, deste Edital;

5.4. Para fins de comprovação das informações apresentadas no item 5.3, o candidato deverá anexar documento comprobatório em papel timbrado ou com certificação da escola ou do órgão competente, observando o disposto no ANEXO III, deste Edital;

5.5. Apenas serão aceitas as inscrições e somente será computado o tempo de experiência docente e/ou de gestão escolar de inscrições que contenham os documentos comprobatórios.

5.6. O(a) candidato(a) poderá esclarecer as dúvidas referentes a sua inscrição por meio do email da Coordenação: coordenacao.eaab@ufabc.edu.br.

5.7. O(a) candidato(a) é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas e dos documentos inseridos no sistema de inscrição.

5.8. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações no sistema. Desse modo, a inscrição com documentos incompletos acarretará a desclassificação do candidato.

5.9. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via internet, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

5.10. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no projeto pedagógico do curso, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.11. Todas as informações e comunicações relativas a esse processo seletivo serão disponibilizadas na página do curso: [Estudos Africanos e Afro-brasileiros](#), em **Notícias**.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Para o efeito de classificação dos(as) inscritos(as) neste processo seletivo, serão contabilizados o tempo de experiência em docência (em anos trabalhados) ou o tempo de experiência em atividade de gestão escolar (em anos trabalhados), sendo considerado prioritariamente o trabalho realizado em instituições do sistema público de ensino, oficialmente reconhecidas; a carta de interesse no curso de pós-graduação; e o pertencimento à região do ABCDMRR.

6.2. O total de pontos a ser atribuído a cada inscrito(a) será contabilizado conforme consta no ANEXO III.

6.3. Em caso de igualdade de pontuação entre candidatos(as), o desempate na posição será realizado considerando a idade dos(as) envolvidos(as), tendo prioridade o(a) candidato(a) de maior idade (em anos, meses e dias).

6.4. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) que porventura obtiverem pontuação final igual a zero ("0") serão desclassificados(as) do processo.

6.5. Somente será contabilizado o tempo de experiência que for comprovado no ato da inscrição.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A classificação será feita com base na Pontuação Final individual dos candidatos(as), em ordem decrescente tendo prioridade profissionais da educação que atuam na rede pública.

7.2. A lista de classificados(as) de acordo com o número de vagas, será divulgada na página do curso: [Estudos Africanos e Afro-brasileiros](#), em **Notícias**.

7.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na página do curso: [Estudos Africanos e Afro-brasileiros](#), em **Notícias**.

7.4. Caberá recurso, em face dos resultados previstos neste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

7.5. Os recursos a que candidatos(as) têm direito deverão ser EXCLUSIVAMENTE encaminhados por meio de mensagem eletrônica (e-mail). A mensagem deve ser encaminhada para o endereço eletrônico da Coordenação: coordenacao.eaab@ufabc.edu.br, de forma fundamentada, com todos os anexos que o(a) candidato(a) julgar necessário, no período indicado no cronograma do processo seletivo - ANEXO II deste Edital.

7.5.1. O assunto da mensagem deve ser: “Recurso - Nome completo do candidato”.

7.5.2. Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o(a) próprio(a) candidato(a) redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

7.6. As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados no item 7.5 deste Edital não serão apreciadas.

7.7. Os recursos interpostos por candidatos(as) serão analisados somente se estiverem em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

7.8. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão sobre o recurso.

7.9. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
- III. Ter pontuação final igual a zero (“0”) nos ítems listados no Artigo 6.

9. DA MATRÍCULA NO CURSO

9.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão observar os procedimentos na página da Pós-graduação Especialização Lato Sensu: <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas-lato-sensu/> para efetuar a matrícula.

9.2. Caberá exclusivamente ao(à) candidato(a) acompanhar os procedimentos e prazo para envio dos documentos digitalizados com a assinatura digital em todos eles.

9.3. A ausência de um ou mais dos documentos obrigatórios solicitados para a matrícula, nas condições formais exigidas, acarretará o indeferimento da matrícula do(a) candidato(a) no curso.

9.4. Os documentos enviados eletronicamente para a inscrição no processo seletivo poderão ser aproveitados para a matrícula e o candidato deverá providenciar a documentação complementar, caso seja solicitada pela Pró-reitoria de Pós-graduação - PROPG.

9.5. A lista de documentos obrigatórios para a matrícula e a forma de envio estão disponíveis na página da Pós-graduação Especialização Lato Sensu: <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas-lato-sensu/>.

9.6. Qualquer declaração incorreta ou conflitante aos comprovantes apresentados implicará na não aceitação da matrícula.

9.7. Não será deferida a matrícula com documentação incompleta.

9.8. Ao final de cada período de convocação para matrícula, o(a) candidato(a) que não enviar a documentação obrigatória será desclassificado(a) e sua vaga poderá ser preenchida pela próxima pessoa classificada na lista de espera.

10. DAS AULAS

10.1. O curso será ministrado presencialmente, com encontros programados conforme calendário preliminar do curso ou conforme sua última atualização. O calendário preliminar do curso constará na página do curso.

10.1.1. Os/as discentes deverão apresentar o comprovante vacinal atualizado e utilizar máscara durante todo o tempo em que estiverem nos Campi da UFABC.

10.1.2. O cronograma preliminar para oferta das disciplinas do curso e os conteúdos principais a serem trabalhados em cada uma delas poderão ser verificados no projeto pedagógico do curso.

11. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

11.1. Para obtenção do Certificado de pós-graduação lato sensu “Especialização em Estudos Africanos e Afro-brasileiros,” reconhecido pelo MEC, emitido pela Universidade Federal do ABC, o(a) aluno(a) matriculado(a) deverá integralizar totalmente o curso, conforme regras estabelecidas no projeto pedagógico e no regimento da Comissão de Especialização.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Coordenação do Curso, podendo ser consultada a Comissão de Especialização da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

12.2. Ao se inscreverem, os(as) candidatos(as) assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Comissão de Especialização da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <https://propg.ufabc.edu.br/legislacao-lato-sensu/>) e o Projeto Pedagógico do Curso ([Estudos Africanos e Afro-brasileiros](#)).

12.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio correto e completo dos documentos exigidos e o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, pelo site do curso.

12.4. A Coordenação do curso não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado, exclusivamente através do sistema SIGAA, por motivos que não dependam da UFABC.

12.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS podem ser esclarecidas ou solicitadas pelo e-mail: email: coordenacao.eaab@ufabc.edu.br.

12.6. É fortemente recomendado que o(a) candidato(a) leia com atenção o Projeto Pedagógico do curso, que tem um caráter multi e interdisciplinar e que apresenta premissas e condições que serão utilizadas ao longo de todo o curso. Estas informações podem ser encontradas na página do curso: [Estudos Africanos e Afro-brasileiros](#).

12.7. A UFABC se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

12.7.1. A constatação de falsidade das informações prestadas ou documentos enviados pelo/a candidato(a), acarretará sua eliminação do Processo Seletivo, indeferimento ou cancelamento de matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-lo(a) às sanções legais cabíveis.

12.7.2. A qualquer tempo, observada qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo(a) candidato(a), bem como a ausência de documento obrigatório, a matrícula do/a aluno/a poderá ser cancelada, mesmo com o curso já em andamento.

12.8. O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo implicará na desclassificação do(a) candidato(a) e nas sanções legais cabíveis.

12.9. Toda menção a horário neste Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

12.10. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André - SP, 21 de dezembro de 2022.

Regimeire Oliveira Maciel
Coordenadora do Curso de Especialização
Estudos Africanos e Afro-brasileiros

ANEXO I

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM
PELAS VAGAS DESCRITAS NOS ITENS 3.4 e 3.5.**

Eu, _____, portador do
RG nº/órgão emissor _____ e do
CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital
_____/____ do Processo Seletivo para o curso de Especialização *Lato Sensu* em **Estudos Africanos e Afro-
brasileiros**, da Universidade Federal do ABC, declarando-me
_____ e sendo socialmente reconhecido(a) como
tal.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos/às candidatos/as
_____ (item _____ deste Edital).

Nestes termos, solicito deferimento,

_____, ____/____/202_.

(assinatura)

Obs¹.: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs².: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.4 e 3.5 deste Edital, anexar a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES/AÇÕES	DATAS IMPORTANTES
Período de inscrição	31/01/2023 a 01/03/2023
Análise para das inscrições	02/03/2023 a 20/03/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	até 22/03/2023
Prazo para Recurso das inscrições indeferidas	23/03/2023 a 25/03/2023
Divulgação do Resultado Final, após recursos	04/04/2023
Divulgação da primeira lista de chamada para matrícula	14/04/2023, após às 17h, no endereço: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/porta.jsf?id=2314444&lc=pt_BR&nivel=L
Matrículas online: recebimento dos documentos digitais	17/04/2023 a 20/04/2023
Divulgação da segunda lista de chamada	04/05/2023, após às 17h, no endereço: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/porta.jsf?id=2314444&lc=pt_BR&nivel=L
Matrículas online - recebimento dos documentos digitais	05/05/2023 até 10/05/2023
Início do curso	29/05/2023

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO CLASSIFICATÓRIA

Atividade	Pontuação	Estabelecimentos de ensino aceitos	Documentos aceitos
Gestão escolar em estabelecimento público de educação	02 pontos para cada ano completo	Estabelecimentos de ensino dos sistemas públicos brasileiros (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos - EJA e/ou Ensino Técnico), Centro da Criança e adolescentes, Centro de educação infantil.	1- Documento da Direção da Escola que indique o período de atividade de gestão escolar e/ou indique as disciplinas lecionadas e seu período letivo; 2- Documento da Secretaria de Ensino que indique o período de atividade de gestão escolar e/ou indique as disciplinas lecionadas e seu período letivo; 3- Comprovante de rendimentos mensais que indiquem o período de atividade de gestão escolar e/ou indiquem as disciplinas lecionadas e seu período letivo.
Gestão escolar em estabelecimento privado de educação	01 ponto para cada ano completo	Estabelecimentos de ensino do sistema privado (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)	1-Documento da Direção da Escola que indique o período de atividade de gestão escolar e/ou indique as disciplinas lecionadas e seu período letivo; 2- Comprovante de rendimentos mensais que indiquem o período de atividade de gestão escolar e/ou indiquem as disciplinas lecionadas e seu período letivo.
Atuação como educador/a em estabelecimento público de educação	04 pontos para cada ano completo	Estabelecimentos de ensino dos sistemas públicos brasileiros (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos - EJA e/ou Ensino Técnico), Centro da Criança e adolescentes, Centro de Educação Infantil.	1-Documento do Diretor da Escola que indique o período de atividade de gestão escolar e/ou indique as disciplinas lecionadas e seu período letivo; 2- Documento da Secretaria de Ensino que indique o período de atividade de gestão escolar e/ou indique as disciplinas lecionadas e seu período letivo; 3- Comprovante de rendimentos mensais que indiquem o período de atividade de gestão escolar e/ou indiquem as disciplinas lecionadas e seu período letivo.
Atuação como educador/a em estabelecimento privado de educação	02 pontos para cada ano completo	Estabelecimentos de ensino do sistema privado (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)	1-Documento da Direção da Escola que indique o período de atividade de gestão escolar e/ou indique as disciplinas lecionadas e seu período letivo; 2- Comprovante de rendimentos mensais que indiquem o período de atividade de gestão escolar e/ou indiquem as disciplinas lecionadas e seu período letivo.
Carta de interesse	Até 20 pontos		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 47/2022 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.028202/2022-85

Santo André-SP, 16 de Dezembro de 2022

(Assinado digitalmente em 22/12/2022 17:47)

FLAVIO ROCHA DE OLIVEIRA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1844906

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **47**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/12/2022** e o código de verificação: **a31bc31d72**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

Normas do Processo Seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais referente ao ingresso no segundo quadrimestre do ano de 2023.

O Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público a abertura das inscrições para a seleção de candidatos(as) para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico, com início previsto para 29 de maio de 2023 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos(as), nas seguintes linhas de pesquisa:

Linha de Pesquisa	Áreas
1. Direitos Humanos	a) Migrações Internacionais b) Regimes Internacionais de Direitos Humanos c) Conflitos e crises humanitárias d) Etnia, raça, gênero, orientação sexual e religião
2. Segurança Internacional e Geopolítica	a) Tecnologia e conflitos internacionais b) Estado, soberania e nacionalismos c) Energia, recursos naturais e meio-ambiente d) Estudos estratégicos e segurança humana
3. Política Externa Brasileira e Integração Regional Latino-Americana	a) Política Externa Brasileira: história e análise b) Integração regional c) Inserção internacional do Brasil e América Latina no mundo

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, a qual será presidida pelo servidor docente – Flavio Rocha de Oliveira - Siape 18449069, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes, Ana Tereza Lopes Marra de Sousa – Siape 2407130, Cristine Koehler Zanella - SIAPE 169969, Julia Bertino Moreira - SIAPE 1991185, Caio Martins Bugiato, SIAPE – 2278939.

1.2 Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento ou então a previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa, por meio de encaminhamento de documento comprobatório, na solicitação de inscrição (vide item 4.1.II).

1.3 A seleção dos candidatos será realizada a partir das seguintes etapas: 1) Avaliação do Projeto de Pesquisa; 2) Prova Específica; 3) Entrevista com análise do Currículo Lattes e da Carta de Motivação; 4) Prova de conhecimentos em Inglês. Cada uma das etapas terá caráter eliminatório, com exceção da Prova de conhecimentos em inglês, que terá caráter classificatório.

1.4 O presente Processo Seletivo será realizado integralmente de forma remota/virtual, nos termos previstos neste edital.

1.5 Cabe a cada candidato dispor de seus próprios meios e recursos para participar do Processo Seletivo de forma remota/virtual, não cabendo à UFABC ou a qualquer de seus funcionários a responsabilidade de fornecer equipamentos ou quaisquer recursos aos candidatos para realizar ou alcançar os objetivos deste edital.

1.6 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2 DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o segundo quadrimestre do ano de 2023 é apresentado a seguir:

PROCEDIMENTOS	ETAPAS (dd/mm)	DATAS
Prazo de inscrição	13/01 a 14/02	
Divulgação das inscrições homologadas	15/02	
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	16/02 a 20/02	
Resultado dos recursos das inscrições	23/02	

Resultado da Primeira Etapa (Avaliação dos Projetos)	01/03
Prazo para recurso do resultado da Primeira Etapa (Avaliação dos Projetos)	02/03 a 06/03
Divulgação do resultado do recurso da Primeira Etapa	07/03
Divulgação de instruções para a Segunda Etapa (Prova Específica)	07/03
Segunda etapa (Prova específica)	13/03
Resultado da Segunda Etapa: prova específica	19/03
Prazo para recurso do resultado da prova específica	20/03 a 24/03
Divulgação do resultado do recurso da prova específica	25/03
Divulgação de instruções para a Terceira Etapa (entrevista)	25/03
Terceira Etapa (entrevista)	27, 28, 29 e 30/03
Resultado da Terceira Etapa (entrevista)	01/04
Prazo para recurso do resultado da Terceira Etapa	02/04 a 06/04
Divulgação do resultado do recurso da Terceira Etapa	07/04
Divulgação de instruções para a Quarta Etapa (prova de conhecimentos em Inglês)	07/04
Quarta Etapa (prova de conhecimentos em Inglês)	10/04
Resultado da prova de conhecimentos em Inglês e da Classificação Final do Processo Seletivo	14/04
Prazo para recursos da prova de conhecimentos em Inglês e da Classificação Final do Processo Seletivo	15/04 a 19/04
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	20/04
Matrícula	09 a 11/05
Início das aulas	29/05

2.2 As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília, DF.

2.3 As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, na modalidade Aluno Regular, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

2.4 O período de inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão de Seleção/Coordenação do Programa, por questão de oportunidade e/ou conveniência.

3 DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **21 (vinte e uma)** vagas para o Curso de Mestrado, sendo que ficam reservadas **7 (sete) vagas para candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas.**

§1º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º - Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

§4º - Na hipótese de não haver candidaturas Pretas ou Pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

§5º - O documento de autodeclaração para as vagas de pessoas pretas/pardas deverá ser apresentado/submetido no ato de inscrição na Plataforma Sigaa.

3.2. Serão oferecidas 05 (cinco) **SOBREVAGAS** para o Curso de Mestrado, sendo que ficam reservadas:

1 (uma) sobre vaga para candidatos que se autodeclararem **indígenas**;

1 (uma) sobre vaga para candidatos que se autodeclararem **quilombolas**;

1 (uma) sobre vaga para candidatos que se autodeclararem **pessoas com deficiência**;

1 (uma) sobre vaga para candidatos que se autodeclararem **pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis)**;

1 (uma) sobre vaga para candidatos que se autodeclararem **pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.**

§1º - As sobre vagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º - A reserva de sobre vagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina

3.3. As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobre vagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando/submetendo os documentos requeridos na Plataforma Sigaa.

3.4. O número exato de vagas poderá ser reduzido em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente edital, conforme os critérios definidos no item 6 deste edital.

3.5 A Comissão de Seleção publicará separadamente as listas de candidatos(as) à concorrência geral, de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e de candidatos(as) que concorrerem às sobrevagas do item 3.2, após a homologação, no site do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (<http://propg.ufabc.edu.br/pri/>).

3.6 Serão aprovados(as) para a Prova Específica (Segunda Etapa) até, no máximo, o dobro de candidatos(as) em relação ao total de vagas existentes para este Programa, segundo a ordem de classificação. Assim, serão chamados(as) para a prova específica deste processo seletivo até, no máximo, 28 (vinte oito) candidatos(as) na listagem de concorrência geral, 14 (dez) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e dois/duas candidatos (as) de cada categoria das sobrevagas do item 3.2. No caso de empate serão chamados(as) para a Segunda Etapa todos(as) os(as) candidatos(as) com a mesma nota da 28ª posição da concorrência geral; o mesmo critério será aplicado para os(as) candidatos autodeclarados(as) negros(as) e para os(as) candidatos (as) de cada categoria das sobrevagas do item 3.2. (de acordo com as Súmulas 346 e 473 do STF).

3.7 Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas que, em qualquer das etapas deste processo seletivo, estiverem classificados(as) dentro da classificação geral, não serão relacionados(as) na lista de classificados(as) destinada aos(as) candidatos(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas.

3.8 O número de vagas destinado ao programa de ações afirmativas será informado a cada Edital de Processo Seletivo.

3.9 A Comissão de Seleção poderá decidir não preencher todas as vagas ofertadas, caso não haja orientadores disponíveis para a orientação, nos termos do item 5.1.1.2.

3.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, ouvida a Coordenação do Programa.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 13 de janeiro a 14 de fevereiro de 2023, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar em processos seletivos para alunos regulares e depois no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais – **Curso Mestrado**, responder ao questionário e anexar a cópia dos documentos abaixo (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. Documento de Identidade (para brasileiros ou residentes permanentes), RNM ou Passaporte (no caso de estrangeiros);
- II. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Declaração com data prevista para conclusão do curso de graduação;
- III. Histórico escolar da graduação;
- IV. Currículo Lattes atualizado (disponível no site: <http://lattes.cnpq.br/>)
- V. Projeto de pesquisa em estrita conformidade com o disposto no item 4.14 deste edital.
- VI. Documento comprobatório de conhecimentos em Inglês, conforme item 11.2., se possuir.
- VII. Carta de Motivação, conforme item 4.15.

Parágrafo único: Os Diplomas de Graduação obtidos em Curso no exterior não necessitam ter a sua revalidação feita previamente por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o processo seletivo.

4.2. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarem indígenas;
- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.3. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Quilombolas;
- b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.4. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);
- b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os

recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.5. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

4.6. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/97;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.7 A inscrição deverá ser feita, **exclusivamente**, em uma linha de pesquisa escolhida, a mesma indicada na capa do projeto, conforme o item 4.14.3.

4.8 As inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões descritos supra ou com documentação incompleta não serão homologadas. A não anexação da documentação exigida no item 4.1 resultará no indeferimento da inscrição.

4.9 A ausência de opção, quando da inscrição, em concorrer às vagas reservadas a negros(as), fará com que o(a) candidato(a) concorra às vagas reservadas à ampla concorrência.

4.10 A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto da inscrição.

4.11 É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio/submissão dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.12 O candidato deve indicar, no ato de inscrição, se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 10 deste edital.

4.13 O candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.14 O Projeto de Pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

4.14.1 Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

4.14.2 Estrutura: capa (como disposto no item 4.14.3.); resumo (até 500 palavras); palavras-chave (até 5 palavras-chaves); introdução; marco teórico; problema de pesquisa; hipóteses que norteiam a investigação; objetivos; justificativa; metodologia; cronograma preliminar; e referências bibliográficas. O projeto poderá ter no máximo 4.000 palavras, excluindo a capa, resumo/palavras-chave e referências bibliográficas;

4.14.3 A capa do Projeto de Pesquisa deve conter as seguintes informações: nome do(a) candidato(a), título do projeto, linha de pesquisa na qual pretende inserir o seu projeto; indicação de 01 (um/a) orientador(a) como primeira opção e de 01 orientador(a) como segunda opção, credenciados(as) no Programa e indicados no Edital (ver Anexo 08);

Parágrafo único. Os projetos de pesquisa que não obedecerem a todos os requisitos estabelecidos estarão automaticamente reprovados pela Comissão de Seleção e os respectivos(as) candidatos(as) serão eliminados(as) do processo seletivo.

4.15 A Carta de Motivação deverá obedecer aos seguintes requisitos:

4.15.1 Em relação à forma e extensão, deve-se utilizar letra 12, Times New Roman, espaço 1,5, com máximo de 700 palavras. No cabeçalho da carta, centralizada, deve vir a frase: “Carta de motivação de nome do(a) candidato(a) - para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado da UFABC”.

4.15.2 Em relação ao conteúdo, a carta pode incluir as motivações e intenções acadêmicas, profissionais e pessoais que levam o(a) candidato(a) a cursar o Mestrado em Relações Internacionais na UFABC.

5 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 A seleção para o Curso de Mestrado em Relações Internacionais considerará o mérito acadêmico dos(as) candidatos(as) e está fundamentada na avaliação do Projeto de Pesquisa, da Prova Específica e da Entrevista com análise do Currículo Lattes e da Carta de Motivação.

5.1.1 Da Avaliação do Projeto de Pesquisa

5.1.1.1 A primeira avaliação, de caráter eliminatório, consistirá na verificação da aderência do tema apresentado no Projeto à área de pesquisa do Programa e do(a) orientador(a), indicado(a) pelo(a) candidato(a);

5.1.1.2 A segunda avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na avaliação do mérito do Projeto de Pesquisa, de acordo com o estabelecido no item 4.14, com nota mínima 6,0 (seis).

Parágrafo Único: A indicação do(a) orientador(a) não garante a orientação, estando esta sujeita à disponibilidade de vagas e aderência à agenda de pesquisa do(a) orientador(a).

5.1.2 Da Prova Específica

5.1.2.1 A segunda etapa consiste em Prova Específica, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.2.2 A Prova Específica será realizada em modo remoto/virtual, por meio de plataforma a ser indicada e detalhada juntamente com a lista de candidatos convocados para essa etapa.

5.1.2.3 A questão geral da Prova Específica será indicada aos candidatos em momento imediatamente prévio à prova. Os candidatos terão até 3 (três horas) para elaborar e registrar sua prova na plataforma indicada de acordo com o item 5.1.2.2.

5.1.3 Da Entrevista

5.1.3.1 As entrevistas contemplarão análise de Currículo Lattes, arguição sobre o Projeto de Pesquisa e a Carta de Motivação. A Entrevista é de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos aprovados nas etapas descritas nos itens 5.1.1 e 5.1.2. Os(as) candidatos(as) deverão ingressar na plataforma designada para as entrevistas pelo menos 5 (cinco) minutos antes do início das atividades.

5.1.3.2 As entrevistas serão feitas de maneira remota/virtual.

6 DOS CRITERIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota mínima 6,0 (seis) é exigida para todas as etapas eliminatórias deste processo seletivo e de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas sobrevagas descritas no item 3.2.

6.2. A nota mínima 5,0 (cinco) é exigida para a etapa da prova de conhecimentos em Inglês, de caráter classificatório, para todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive os(as) candidatos(as)

autodeclarados(as) negros(as) e os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas sobrevagas descritas no item 3.2.

6.3 A primeira etapa deste processo seletivo será a **Avaliação do Projeto de Pesquisa**, considerando as normas dispostas no item 4.14 de acordo com os seguintes critérios:

- I. Adequação e relevância à proposta disciplinar do Programa, à respectiva linha de pesquisa e aos temas de pesquisa dos(as) docentes, conforme Anexo 8 deste Edital;
- II. Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;
- III. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;
- IV. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.

6.4 A segunda etapa deste processo seletivo será a **Prova Específica** que consistirá em uma prova geral, comum a todas as linhas de pesquisa, com base em bibliografia indicada no Anexo 1 deste edital. Não será permitido nenhum tipo de consulta, em base física ou virtual, durante o desenvolvimento da prova.

6.4.1 Todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) serão aprovadas na etapa da Prova Específica e convocados para a etapa de Entrevista.

6.4.2 A Prova Específica será avaliada com base nos seguintes critérios:

- I. Capacidade de compreensão do enunciado formulado e de selecionar, organizar, relacionar e interpretar informações necessárias;
- II. Precisão conceitual;
- III. Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência.
- IV. Adequação à bibliografia indicada e à norma culta da Língua Portuguesa

Parágrafo único: As Provas Específicas serão identificadas apenas com um número que corresponde a cada candidato(a) individualmente, permitindo assim correção às cegas sem a identificação do nome do(a) candidato(a). Os(as) candidatos(as) deverão registrar nas provas apenas os primeiros 6 (seis) números do CPF ou do passaporte, no caso de estrangeiros.

6.5 A Terceira Etapa deste processo consistirá na **Entrevista**.

6.5.1 Independentemente da nota obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa, o(a) candidato(a) que obtiver uma nota menor do que 6,0 (seis) na Prova Específica estará automaticamente eliminado da seleção e não será classificado para as Entrevistas.

6.5.2 A lista de classificação para a etapa de Entrevista do processo seletivo considerará os candidatos que obtiveram a nota mínima 6,0 (seis) na avaliação de Projeto de Pesquisa e Prova Específica e será elaborada por ordem decrescente (da maior para a menor nota) a partir da somatória das notas obtidas.

6.5.3 A Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, com avaliação do Currículo Lattes submetido no momento da inscrição e arguição do Projeto de Pesquisa e Carta de Motivação, será realizada pela Comissão de Seleção e, a depender da disponibilidade, com um(a) dos(as) orientadores(as) indicados(as).

Parágrafo único. A pontuação do CV Lattes totalizará 10 (dez) pontos e atenderá o seguinte critério: experiência profissional, incluindo experiência no Setor Privado, na Administração Pública ou Terceiro Setor, e experiências acadêmicas, incluindo monitoria, docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior - até 3,0 pontos; Iniciação Científica, Especialização e/ou Mestrado conforme aderência ao programa – até 2 pontos; Participação em projeto de extensão acadêmica - até 1 ponto; Livro de autoria e/ou de co-autoria, livro organizado ou capítulo de livro publicado (com ISBN) - até 2 pontos; Artigos publicados em periódicos científicos (com ISSN) ou em anais de congressos – até 2 pontos.

6.5.5 As datas, horários e instruções específicas das provas e entrevistas serão divulgados no site do Programa, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/pri/>, é de exclusiva responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanharem as publicações relativas a este processo seletivo.

6.5.6 Estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer para a Entrevista, conforme data, horário e na plataforma virtual informados no site do Programa disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/pri/>, de acordo com o calendário disposto neste Edital.

6.6 A Quarta Etapa deste processo será a **Prova de Conhecimentos em Inglês**.

6.6.1. A Prova consistirá em questões para avaliação de conhecimentos em Inglês em nível A2 (pré-intermediário), elaborada pela Divisão de Idiomas do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas-NETEL da UFABC, e será aplicada e corrigida pela Comissão de Seleção, por meio de gabarito.

6.6.2 Os candidatos terão 2 (duas horas) para fazer a prova de conhecimentos em Inglês.

6.6.3 Para ser aprovado na Prova de conhecimentos em inglês, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5 (cinco).

6.6.4 A nota obtida nesta prova não será computada para efeito de classificação geral e aprovação final no Processo Seletivo, incluindo os candidatos(as) autodeclarados(as) negros e os(as) candidatos(as) às sobrevagas do item 3.

6.6.5 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) na Prova de conhecimentos em inglês e que sejam aprovados nas listas de classificação geral, de candidatos(as) autodeclarado(as) negros e dos(as) candidatos(as) às sobrevagas do item 3.2 estarão automaticamente obrigados a realizar nova prova de conhecimentos em Inglês no Processo Seletivo seguinte a ser realizado pelo Programa ou, alternativamente, poderão apresentar certificado de conhecimentos em Inglês

nos termos do item 11.2. Em qualquer das hipóteses mencionadas, o(a) candidato(a) deverá cumprir com êxito a exigência da Prova de conhecimentos em inglês como condição para realizar o exame de qualificação no âmbito do Programa.

6.6.6. Para os(as) candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco), a Prova de conhecimentos em inglês prevista neste edital servirá para atender à exigência de Proficiência em Inglês, segundo as normas do Programa e da Pós-Graduação da UFABC.

6.6.7 Os candidatos que não realizarem a Prova de conhecimentos em Inglês no dia e hora indicados, e que não tenham apresentado Certificado de conhecimentos em Inglês nos termos do item 11.2, estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.

6.7 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não comparecer ou não estiver disponível pontualmente nas datas e horários determinados de qualquer etapa do processo seletivo;
- IV. Não obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) na Avaliação do Projeto, na Prova Específica e na Entrevista.

6.8 Os(as) candidatos(as) deverão ingressar nas plataformas indicadas para a realização da Prova Específica e da Entrevista pelo menos 05 (cinco) minutos antes do início das atividades.

7 DO RESULTADO

7.1 Serão considerados(as) aprovados(as) na classificação final os(as) candidatos(as) que tiverem a melhor classificação, até o número de vagas existentes como disposto no item 3.1, considerando a somatória das notas nas três primeiras etapas do processo seletivo (Avaliação do Projeto, Prova Específica e Entrevista), e que tenham realizado a Quarta Etapa da Prova de Conhecimentos de Inglês, ou apresentado certificado, nos termos do edital.

7.2 Para seguir à etapa da Entrevista, caso haja empate, será considerado como critério de desempate a nota do Projeto de Pesquisa. Para a classificação final, os critérios de desempate considerarão as maiores notas do Projeto de Pesquisa, em seguida da Prova Específica e, por último, as notas da Entrevista.

7.3 As notas atribuídas em cada etapa do processo seletivo serão publicadas nominalmente na página do Programa.

7.4 O resultado final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será publicado no site do Programa, em duas listas separadas - lista dos(as) aprovados(as) e lista de espera, seguindo a data prevista no calendário do presente edital.

8 DOS RECURSOS

8.1 Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

- I. Inscrição;
- II. Primeira etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa;
- III. Segunda etapa - Prova Específica;
- IV. Terceira etapa - Entrevista;
- V. Quarta etapa – Prova de conhecimentos em Inglês.

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados **exclusivamente** para o e-mail pri.sel@ufabc.edu.br, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/pri>, dos resultados das etapas acima, mediante o preenchimento, assinatura e o encaminhamento dos formulários próprios, conforme modelos constantes da seção ANEXOS deste Edital. O assunto do e-mail deve conter: **Recurso – “Nome do candidato” – “Número de inscrição”**;

8.2.1 Serão DESCONSIDERADOS os recursos:

- I. Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;
- II. Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 8.2;
- III. Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital;
- IV. Que não estejam no formato dos formulários referidos aos recursos para cada etapa, conforme disposto nos Anexos deste Edital;
- V. Cujo formulário não estiver integralmente preenchido.

9 DA MATRÍCULA E DAS AULAS

9.1 Os Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na forma e período divulgados posteriormente, na página oficial da Pós-Graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>), sendo que os classificados para matrícula deverão entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam.

9.2 Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017 e no site da PROPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

9.3 O(a) candidato(a) convocado(a) para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo.

Parágrafo único: quando o(a) candidato(a) convocado(a) não atender ao prazo para a realização da matrícula, a Coordenação do Programa poderá convocar eventuais candidatos(as) em lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

9.4 Candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa, observadas as decisões dos Conselhos Superiores e o Plano de Retomada Gradual de Atividades Presenciais da UFABC, terem atividades acadêmicas de ensino e/ou de pesquisa em quaisquer um dos *campi* da Universidade Federal do ABC.

10 DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1 Candidatos(as) que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição poderão concorrer a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

10.2 A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento. A condição para atribuição e manutenção das bolsas segue normas e procedimentos definidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

11 OBRIGATORIEDADE DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1 O uso do idioma inglês para compreensão de textos acadêmicos e científicos é obrigatório para as atividades do Curso de Mestrado em Relações Internacionais.

11.2 Para ser dispensado(a) da Prova de conhecimentos em inglês o(a) candidato(a) deverá apresentar resultado de um dos seguintes exames, com pontuação mínima equivalente ao nível A2, dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão ou, havendo omissão sobre esse item, com validade máxima de 3 (três) anos: Business Language Testing Service (BULATS), com pontuação mínima de 20; Cambridge English: com pontuação mínima nível KET ou PET; International English Language Testing System (IELTS): com pontuação mínima de 4,0; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) ITP, com pontuação mínima de 417; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) IBT, com pontuação mínima de 48.

11.3 O(a) candidato(a) que não apresentar certificado ou documento comprobatório de conhecimentos em Inglês, conforme o exposto no item 11.2, ou tiver seu certificado recusado pela Comissão de Seleção, deverá obrigatoriamente realizar a prova de conhecimentos em Inglês durante o processo seletivo.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e o prévio conhecimento dos Regulamentos da Pós-Graduação da UFABC e do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais.

12.2. Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

12.3. Para informações adicionais, enviar e-mail para pri.sel@ufabc.edu.br, colocando no assunto: “Processo Seletivo 2023 – Consulta/Dúvida”.

São Bernardo do Campo, 16 de Dezembro de 2022.

FLAVIO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Seleção do Programa
de Pós-Graduação em Relações Internacionais

ANEXO 1:

BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA PARA A PROVA ESPECÍFICA

ACHARYA, Amitav; BUZAN, Barry. *Why is there no non-Western international relations theory? An introduction*. **International Relations of the Asia-Pacific**, Volume 7, (2007), pp. 287–312. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/31264530_Why_Is_There_No_Non-Western_International_Relations_Theory_An_Introduction

ARON, Raymond. **Paz e Guerra entre as Nações**. Trad. Sergio Bath. Brasília: IPRI/FUNAG; São Paulo: Imprensa Oficial, 2002. Disponível em: http://funag.gov.br/loja/download/43-Paz_e_Guerra_entre_as_Nacoes.pdf

AZZI, Diego; RODRIGUES, Gilberto M. A.; SOUZA, Ana Tereza L. M. (Org.). **A Política externa de Bolsonaro na Pandemia**. São Bernardo do Campo: Fundação Friedrich Ebert, 2020. <<http://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/17340.pdf>>

BUGIATO, Caio (Org.). **Marxismo e Relações Internacionais**. Goiânia: Philos Academy, 2021. <<https://phillosacademy.com/marxismo-e-relacoes-internacionais?fbclid=IwAR1NxtDoTqHVxOaQMftBs1p3XQuR30Up70uSKEdiubKcarmKeKv rj4eHUA4.>>

CARR, E. H. **Vinte Anos de Crise. 1919-1929**. 2ª. ed., Trad. Luiz Alberto Figueiredo.: Brasília: IPRI/FUNAG; São Paulo: Imprensa Oficial, 2001. Disponível em: [http://funag.gov.br/loja/download/40-Vinte Anos de Crise - 1919-1939.pdf](http://funag.gov.br/loja/download/40-Vinte_Anos_de_Crise_-_1919-1939.pdf)

CERVO, Amado Luiz. **Relações Internacionais da América Latina de 1930 aos Nossos Dias. Velhos e Novos Paradigmas**. São Paulo: Saraiva; Brasília: Instituto Brasileiro de Relações Internacionais, 2013.

HURREL, Andrew. *Towards the Global Study of International Relations*. **Revista Brasileira de Política Internacional**, 59 (2), November 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73292016000200207&lng=en&nrm=iso&tlng=en

MARINGONI, Gilberto; SCHUTTE, Giorgio R.; BERRINGER, Tatiana (Org.). **As bases da política externa bolsonarista**. Santo André: EdUFABC, 2021. <https://editora.ufabc.edu.br/images/Livros/Bases_da_politica_externa_bolsonarista.pdf>

TOKATLIAN, Juan. *Crisis y Redistribución del Poder Global*. **Revista CIDOB d'Afers Internacionals**, No. 100, pp. 25-41, Diciembre 2012. Disponível em: https://www.cidob.org/layout/set/print/content/download/58753/1526863/file/25-42_JUAN+GABRIEL+TOKATLIAN.pdf

WENDT, Alexander. **Teoria Social da Política Internacional**. Rio de Janeiro: Apicuri, 2014.

ANEXO 2

Formulário para Recurso “Inscrição”
(e-mail: pri.sel@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do Edital 47/2022 do Processo Seletivo para MESTRADO em RELAÇÕES INTERNACIONAIS da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa à não homologação de minha inscrição conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, ____/_____/2023.

(assinatura)

ANEXO 8

**LINHAS E TEMAS DE PESQUISAS DOS(AS) DOCENTES DISPONÍVEIS PARA
ORIENTAÇÃO – MESTRADO**

DOCENTE	LINHAS DE PESQUISA / PRI	TEMAS DE PESQUISA
Dra. Ana Tereza Lopes Marra de Sousa	2/3	<ul style="list-style-type: none"> • Política Externa Brasileira • Relações Brasil – China • Ascensão da China como potência e os impactos para a ordem internacional
Dra. Cristine Koehler Zanella	1/3	<ul style="list-style-type: none"> • Relações Internacionais e Cultura (artes) • Teorias e Dinâmicas do Sul Global • Relações Internacionais do Brasil
Dr. Caio Martins Bugiato	2/3	<ul style="list-style-type: none"> • Teoria Política e Teoria das Reações Internacionais • Política Internacional • Política brasileira e inserção internacional do Brasil • Política Externa Brasileira
Dr. Daniel Carvalho	1/3	<ul style="list-style-type: none"> • Governança internacional e direitos humanos ii) Legitimidade, democracia e direito internacional, iii) regimes jurídicos internacionais e ações humanitárias; iv) direito da integração regional
Dr Elias David Morales Martinez	2	<ul style="list-style-type: none"> • Segurança Internacional, Defesa e Estudos Estratégicos • Segurança Humana • Regimes de Controle de Armas de Destruição em Massa • Regimes Ambientais e Política Ambiental Global • Processos Políticos na América Latina
Dr. Diego Araujo Azzi	3	<ul style="list-style-type: none"> • Comércio, Investimento e Finanças; • Meio-ambiente e mudança do clima; • Política Externa Brasileira; • Atores não-estatais.
Dr. Flávio Rocha de Oliveira	2/3	<ul style="list-style-type: none"> • Segurança Internacional • Estudos Estratégicos • Geopolítica • Política Externa e de Segurança dos EUA • Segurança Cibernética e Relações Internacionais

		<ul style="list-style-type: none"> • Análise de Política Externa e Risco Político
Dr. Giorgio Romano Schutte	2/3	<ul style="list-style-type: none"> • Transformações no Poder Global e a inserção internacional do Brasil • Ascensão econômica e política da China e a hegemonia dos EUA • Empresas transnacionais como atores de RI
Dra. Ismara Izepe de Souza	3	<ul style="list-style-type: none"> • Política Externa Brasileira: História e Contemporânea • Interação entre Política Externa Brasileira (PEB) e Imprensa
Dra. Julia Bertino Moreira	1/3	<ul style="list-style-type: none"> • Migrações Internacionais: Refugiados e Deslocamentos Forçados • Mulheres migrantes e refugiadas: gênero e interseccionalidade • Direitos Humanos, Política Externa e Política Migratória no Brasil
Dr. Lucas da Silva Taschetto	3/1	<ul style="list-style-type: none"> • Negociações de Acordos de Comércio e Investimentos • Política Externa Brasileira • Economia Digital • Direito Internacional no Sul Global.
Dra. Tatiana Berringer	2/3	<ul style="list-style-type: none"> • Política Externa Brasileira • Integração Regional Latino-americana • Política Internacional Contemporânea



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 1/2023 - DAPPSBC (11.01.06.20.01)

Nº do Protocolo: 23006.000076/2023-85

Santo André-SP, 02 de Janeiro de 2023

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 17:42)

SANDRA IRENE MOMM SCHULT

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGPGT (11.01.06.45)

Matrícula: 1763487

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/01/2023** e o código de verificação: **30d705fed1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território

EDITAL Nº 01/2023

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território, referente à turma com ingresso no segundo quadrimestre de 2023.

O Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território (PPG-PGT) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Doutorado, *Stricto Sensu* com início previsto para o segundo quadrimestre de 2023** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem comprovar a conclusão de Curso de Mestrado em qualquer área do conhecimento, no ato da matrícula no Programa.

1.2. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Sandra Irene Momm Schult – Siape nº 1763487, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes: Flávia da Fonseca Feitosa – SIAPE 2064223, Gerardo Alberto Silva - SIAPE 1765455, Jeroen Johannes Klink - SIAPE 1516741, Klaus Frey – SIAPE 1263030, Marcos Barcellos de Souza – SIAPE 1144005 e Vanessa Lucena Empinotti – SIAPE 2140164.

1.3. A seleção de candidatos será realizada a partir da análise de: proficiência de leitura em língua inglesa e em uma segunda língua estrangeira entre os idiomas alemão, espanhol, francês ou italiano, análise de currículo, do projeto de pesquisa e entrevista.

1.3.1. A nota mínima 7,0 (sete) é exigida em todas as fases do processo seletivo, exceto na avaliação de currículo.

1.3.2. A seleção levará em consideração disponibilidade de orientadores para os temas de pesquisas propostos pelos candidatos mais bem classificados.

1.3.3. A proficiência de leitura em língua inglesa e de outro idioma será exigida no ato da inscrição ou ao longo do primeiro ano do Curso de Doutorado.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário do processo de inscrição, seleção e início das aulas é o seguinte:

Período de inscrição	9 de janeiro de 2023 a 9 de fevereiro de 2023
Divulgação das inscrições homologadas	15 de fevereiro de 2023
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	15 a 19 de fevereiro de 2023
Resultado dos recursos das inscrições	24 de fevereiro de 2023
Processo de avaliação	27 de fevereiro a 11 de abril de 2023, conforme item 5.1
Divulgação do resultado	Até 12 de abril de 2023
Prazo para recursos	de 12 de abril a 16 de abril de 2023
Divulgação do resultado final	Até 20 de abril de 2023
Solicitação de Matrícula via Portal do Aluno	A ser definido
Matrícula	A ser definida, conforme calendário acadêmico da UFABC
Início das aulas	29 de maio de 2023, conforme calendário acadêmico da UFABC

2.2. Aos candidatos, está garantido o direito de solicitação de recursos dos resultados parciais e finais divulgados, dentro do prazo legal de 5 (cinco) dias corridos após a divulgação destes.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas até 15 (quinze) vagas, das quais, 30% serão destinadas aos candidatos autodeclarados/as negros/as. O número de vagas a ser preenchido pelos candidatos dependerá do número de candidatos que atingirem a nota mínima em todas as fases do processo seletivo, e conforme disponibilidade de professor orientador.

3.2 Serão oferecidas 05 (cinco) sobrevagas, sendo que ficam reservadas:

§ 1º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem indígena;

§ 2º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência;

§ 3º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem quilombola;

§ 4º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis);

§ 5º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem refugiado/a ou solicitante de refúgio;

3.2.1 As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos

3.3. A adesão ao programa de ações afirmativas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (Anexos IV e V deste Edital) e de acordo com a Resolução CPG 78/2021.

3.4. Os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no Edital de Seleção e de acordo com o estabelecido na Resolução CPG 78/2021.

3.5. No caso de não haver candidatos autodeclarados/as negros/as aprovados no processo de seleção, as vagas descritas no item 3.1 poderão ser preenchidas por candidatos classificados na lista de concorrência geral, a critério da Comissão de Seleção.

3.6. Os resultados parciais e finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em listas separadas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar no período indicado no item 2.1, o formulário de inscrição do programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Documento de identidade: RG para brasileiros, ou RNM ou passaporte, para estrangeiros;
- II. Histórico escolar do Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado;
- III. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado ou comprovante de que irá concluir até a data da matrícula no Programa;
- IV. Currículo atualizado do candidato, no formato da plataforma Lattes do CNPq [<http://lattes.cnpq.br/>];
- V. Projeto de pesquisa, conforme item 4.3 deste edital.

- VI. Certificado de proficiência de leitura em língua inglesa e de um segundo idioma de livre escolha entre **alemão, espanhol, francês ou italiano**.
- Será aceita a proficiência realizada durante o curso de Mestrado, desde que registrado no Histórico Escolar ou por certificados emitidos pelas instituições descritas no Anexo II deste edital.
 - O candidato poderá valer-se de provas realizadas pelo Programa nos últimos 2 (dois) anos, desde que especifique a solicitação no requerimento de inscrição.
 - Para os candidatos que não possuem os referidos certificados de proficiência, estes serão exigidos ao longo do primeiro ano do Curso de Doutorado.
 - O candidato poderá optar por realizar prova de proficiência em língua estrangeira a ser administrada pelo Programa, caso esta seja realizada no período de até um ano após o ingresso.

4.1.2 Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

4.1.3 Os documentos citados deverão ser enviados até às 23 horas e 59 minutos do dia 9 de fevereiro de 2023, horário oficial de Brasília.

4.2. Em caso de inscrição nas categorias de sobrevaga, é preciso anexar o documento correspondente, conforme Resolução CPG 78/2021 e Anexo V deste Edital.

4.2.1 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas INDÍGENAS, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- se autodeclarem indígenas;
- indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.2.2 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas QUILOMBOLAS, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- Se autodeclararem Quilombolas;
- Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.2.3 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);
- Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.2.4 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis), prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

4.2.5. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.3. O projeto de pesquisa deverá registrar, em até 20 páginas, o seguinte conteúdo: Nome do candidato e indicação do possível orientador entre os docentes cadastrados no Programa e relacionados no Anexo I deste Edital; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Justificativa e relevância do tema para o Programa em Planejamento e Gestão do Território; Revisão bibliográfica; Objetivos; Metodologia; Plano de trabalho e cronograma de execução.

4.3.1. A indicação do(a) orientador(a) não garante a orientação no caso de aprovação no processo seletivo, estando sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do orientador.

1.Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deverá constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

2.O candidato que queira usufruir de BOLSA DE ESTUDOS deve assinalar esta opção no requerimento de inscrição e indicar o tempo de dedicação aos estudos que pode dispor, para futura avaliação pela Comissão de Bolsas do Programa.

3.Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o doutorado no prazo estabelecido devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo o candidato que não cumprir com os requisitos deste Edital, não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5. Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas.

Parágrafo único. A comissão de seleção fará a publicação das inscrições homologadas na página oficial do Programa na internet <http://propg.ufabc.edu.br/pppggt> e divulgará o cronograma das etapas do processo de avaliação e classificação.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Curso de Doutorado em Planejamento e Gestão do Território será avaliado pelos critérios de avaliação definidos abaixo, respeitando o disposto no ANEXO III deste Edital:

- a) Análise de currículo;
- b) Análise do projeto de pesquisa;
- c) Entrevista.

5.1.1. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, que serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território <http://propg.ufabc.edu.br/pppggt>.

5.2. As entrevistas deverão ser realizadas de modo remoto.

Parágrafo único. Os candidatos devem garantir todas as condições necessárias para a realização da entrevista de modo remoto, sendo o responsável por qualquer problema que vier a ocorrer. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas de conexão, áudio, imagem, etc.

5.3. Os candidatos que não apresentarem o comprovante de proficiência de leitura em duas línguas estrangeiras, conforme as condições constantes no **Anexo II**, deverão apresentá-los ao longo do primeiro ano do programa de doutorado.

1. O Projeto de Pesquisa será avaliado em relação à sua consistência e coerência interna (particularmente no que se refere às relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia), as contribuições ao Programa de Pós-Graduação e suas linhas de pesquisa e ao debate sobre os limites e potencialidades do planejamento e gestão do território na realidade brasileira ou internacional.
2. O Currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o **Anexo III**.
3. As datas, horários e instruções específicas das entrevistas serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território <http://propg.ufabc.edu.br/pppggt>.

Parágrafo único. O link para a realização das entrevistas remotas será enviado aos candidatos por e-mail. Os candidatos devem solicitar entrada no link virtual para a realização da entrevista com 15 minutos de antecedência. Aqueles que entrarem com atraso nas entrevistas remotas poderão ser desclassificados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que apresentar desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas relacionados à área de concentração do Programa.

6.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I. Maior conceito no Projeto de Pesquisa.
 - II. Maior conceito na Avaliação de Currículo.
 - III. Maior conceito na entrevista.
1. A aprovação neste processo seletivo está condicionada a disponibilidade de orientador entre os docentes pertencentes ao Programa habilitados a orientar no curso de Doutorado, relacionados no **ANEXO I**.
 2. O resultado final contendo a classificação e as notas de todos os candidatos será divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território na internet <http://propg.ufabc.edu.br/pppggt>.

7. DAS BOLSAS DE ESTUDO

7.1. Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição concorrem a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

7.1.1. A opção por BOLSA DE ESTUDOS permite que o bolsista receba complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dedique a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

7.2. As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade, de acordo com os critérios definidos pelas agências financiadoras, pela UFABC e pela coordenação do Programa, de acordo com os critérios definidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail pospgt@ufabc.edu.br, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima.

8.1.1. O assunto do e-mail deve conter a palavra “recurso” seguido de nome do candidato e número de inscrição.

8.1.2. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

8.1.3. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

8.1.4. Serão DESCONSIDERADOS os recursos:

- I. Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;
- II. Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 8.1;
- III. Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital.

DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão entregar os documentos referentes à matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, em data a ser definida quando do retorno das atividades presenciais, conforme definição da Pró-reitoria de Pós-Graduação da UFABC.

9.2 A matrícula deverá ser feita de acordo com as normas estabelecidas pela PROPG, que serão disponibilizadas no link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

9.3 Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: **<http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>**.

9.4 Os candidatos aprovados e matriculados poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, ter atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer dos *campi* da Universidade Federal do ABC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital no durante o período de seleção ou na matrícula.
- III. Não comparecer às entrevistas nas datas, horários e condições especificados.
- IV. Infringir as demais disposições previstas neste Edital.

11. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC, disponíveis em **<http://pospgt.ufabc.edu.br>** e **<http://propg.ufabc.edu.br/pppggt>**.

12. Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Programa, conforme suas respectivas competências.

13. Dúvidas e Informações adicionais devem ser enviadas para o e-mail: **pospgt@ufabc.edu.br**

São Bernardo do Campo, 02 de janeiro de 2023.

SANDRA IRENE MOMM SCHULT
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em
Planejamento e Gestão do Território

ANEXO I

Orientadores Credenciados

Arilson Favareto
Carolina Pinho
Flávia da Fonseca Feitosa
Francisco Comarú
Gerardo Silva
Jeroen Klink
Klaus Frey
Luciana Ferrara
Luciana Travassos
Marcos Barcellos de Souza
Ricardo Moretti
Rosana Denaldi
Sandra Momm
Silvana Zion
Silvia Helena Passarelli
Vanessa Empinotti

Observações: Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na página oficial do Programa na internet <http://pospgt.ufabc.edu.br>.

ANEXO II

Proficiência em língua estrangeira: certificados aceitos

Para **língua inglesa** deve ser apresentado certificado com validade de 2(dois) anos do:

- *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) em uma das modalidades:
 - *Paper Based Test* com o resultado mínimo de 550 pontos,
 - *Computer Based Test* com o resultado mínimo de 213 pontos,
 - *Internet Based Test* com o resultado mínimo de 80 pontos;
- *Test of English for International Communication* - TOEIC (mínimo de 605 pontos);
- Ou ainda do *International English Language Test* - IELTS (mínimo de 6,0 pontos),

Para **língua francesa**, deve ser apresentado certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), próprio para submissão de candidatura a bolsa pela Capes, com validade de 1 ano, ou diploma DALF ou DELF (mínimo = B2).

Para **língua alemã**, deve ser apresentado certificado do Instituto Goethe com classificação de, no mínimo, nível M III ou C1.

Para **língua espanhola**, deve ser apresentado Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE – Nível B2 (Intermediário), emitido pelo Instituto Cervantes.

Para **língua Italiana**, teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%, com validade de 5 anos.

Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a doze meses, com evidência de certificado de estudos formais, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua estrangeira.

Será considerada como limite de validade dos testes de proficiência a data de inscrição no Programa.

ANEXO III

Itens considerados na avaliação

CURRÍCULO VITAE (experiência profissional e acadêmica), considerando:	Até 10 pontos
Formação acadêmica	
a) Curso de Especialização (Pós-graduação “lato sensu”) em áreas correlatas ao PGT ou segundo diploma de graduação (1 ponto por curso)	Até 2 ponto
b) Cursos de extensão em áreas correlatas ao PGT (0,25 por curso)	
c) Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior (1 ponto por estágio não inferior a seis meses)	
d) Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES, nos últimos três anos (0,25 por disciplina)	
Produção técnica, científica e literária.	
e) Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos (com ISSN), livro ou capítulo de livro (com ISBN) (1 ponto por publicação)	Até 6 pontos
f) Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais (0,5 ponto cada)	
g) Apresentação em congressos científicos, mesas redondas, seminários em áreas correlatas ao curso (0,25 por evento)	
h) Artigos publicados em jornais, revistas e websites (0,25 ponto cada)	
i) Trabalhos técnicos em áreas correlatas ao PGT (0,25 ponto cada)	
j) Iniciação científica (0,25 ponto por ano)	

Experiência Profissional	
k) Participação em projetos de pesquisa (com exceção de iniciação científica) (0,5 ponto por ano)	Até 6 pontos
l) Experiência em monitoria de disciplina ou curso de extensão, oficinas e outras atividades de ensino (0,25 ponto por experiência)	
m) Experiência profissional em áreas correlatas ao curso, exceto estágio (0,5 ponto por ano)	
n) Experiência no ensino em Educação Básica (médio e fundamental) (0,5 pontos por ano)	
o) Experiência no ensino profissionalizante ou em nível universitário (0,5 ponto por ano)	

Obs: A nota máxima de currículo é 10,0 (dez). Quaisquer somatórias acima desse valor, serão definidas como 10,0 (dez).

PROJETO DE PESQUISA	Até 10 pontos
Consistência e coerência interna (particularmente no que se refere às relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia). Contribuições ao Programa de Pós-Graduação e suas linhas de pesquisa e ao debate sobre os limites e potencialidades do planejamento e gestão do território na realidade brasileira ou internacional	
ENTREVISTA	Até 10 pontos
Disponibilidade para desenvolvimento do projeto de pesquisa, desenvoltura na explanação do tema de pesquisa, capacidade de arguição e defesa do projeto de pesquisa e expectativas com o Programa.	

Observações:

A pontuação de cada item da produção técnica, científica e literária do Currículo Vitae deverá ser comprovada e será ponderada em relação a: qualidade do veículo de publicação, número de coautores e autoria principal e relevância para a atividade acadêmica.

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3.1

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do
CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 01/2023 do
Processo Seletivo para DOUTORADO em Planejamento e Gestão do Território da Universidade
Federal do ABC, declarando-me negro (a) e sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, / /2023.

(assinatura)

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.2

Eu, _____, portador (a)
do RG _____ e do CPF _____, estou
ciente e concordo com as regras do Edital 001/2023 do Processo Seletivo para DOUTORADO em
Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC, declarando-me:

- indígena da etnia _____
- quilombola
- pessoa com deficiência
- pessoa trans
- refugiado (a) ou solicitante de refúgio

e, por isso, sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos da modalidade marcada acima.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, / /2023.

(assinatura)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 2/2023 - DAPPSBC (11.01.06.20.01)

Nº do Protocolo: 23006.000078/2023-74

Santo André-SP, 02 de Janeiro de 2023

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 17:42)

SANDRA IRENE MOMM SCHULT

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGPGT (11.01.06.45)

Matrícula: 1763487

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/01/2023** e o código de verificação: **1f689ca550**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território

EDITAL Nº 02/2023

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território, referente à turma com ingresso no segundo quadrimestre de 2023.

O Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território (PPG-PGT) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico, *Stricto Sensu***, com **início previsto para o segundo quadrimestre de 2023**, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem comprovar a conclusão de Curso Superior de Graduação em qualquer área do conhecimento, no ato da matrícula no Programa.

1.2. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Sandra Irene Momm Schult – Siape nº 1763487, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes: Flávia da Fonseca Feitosa – SIAPE 2064223, Gerardo Alberto Silva - SIAPE 1765455, Jeroen Johannes Klink - SIAPE 1516741, Klaus Frey – SIAPE 1263030, Marcos Barcellos de Souza – SIAPE 1144005 e Vanessa Lucena Empinotti – SIAPE 2140164.

1.3. A seleção de candidatos será realizada a partir da análise de: prova de conhecimento específico na área de conhecimento do Programa, análise de currículo, da intenção de pesquisa e entrevista.

1.3.1. A nota mínima 7,0 (sete) é exigida em todas as fases do processo seletivo, exceto para a análise de currículo.

1.3.2. A seleção levará em consideração disponibilidade de orientadores para os temas de pesquisas propostos pelos candidatos mais bem classificados.

1.3.3. A proficiência de leitura em língua inglesa será exigida no ato da inscrição ou ao longo do primeiro ano do programa de mestrado.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário do processo de inscrição, seleção e início das aulas é o seguinte:

Período de inscrição	9 de janeiro de 2023 a 9 de fevereiro de 2023
Divulgação das inscrições homologadas	15 de fevereiro de 2023
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	15 a 19 de fevereiro de 2023
Resultado dos recursos das inscrições	24 de fevereiro de 2023
Processo de avaliação	27 de fevereiro a 11 de abril de 2023, conforme item 5.1
Divulgação do resultado	Até 12 de abril de 2023
Prazo para recursos	de 12 de abril a 16 de abril de 2023
Divulgação do resultado final	Até 20 de abril de 2023
Solicitação de Matrícula via Portal do Aluno	A ser definido
Matrícula	A ser definida, conforme calendário acadêmico da UFABC
Início das aulas	29 de maio de 2023, conforme calendário acadêmico da UFABC

2.2. Aos candidatos, está garantido o direito de solicitação de recursos dos resultados parciais e finais divulgados, dentro do prazo legal de 5 (cinco) dias corridos após a divulgação destes.

3.DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas até 25 (vinte e cinco) vagas, das quais, 30% serão destinadas aos candidatos autodeclarados/as negros/as. O número de vagas a ser preenchido pelos candidatos dependerá do número de candidatos que atingirem a nota mínima em todas as fases do processo seletivo, e conforme disponibilidade de professor orientador.

3.2. Serão oferecidas 05 (cinco) sobrevagas, sendo que ficam reservadas:

§ 1º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem indígena;

§ 2º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência;

§ 3º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem quilombola;

§ 4º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis);

§ 5º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem refugiado/a ou solicitante de refúgio;

3.2.1 As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

3.3. A adesão ao Programa de Ações Afirmativas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (Anexos V e VI deste Edital) e de acordo com a Resolução CPG 78/2021.

3.4. Os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos neste Edital de Seleção e de acordo com o estabelecido na Resolução CPG 78/2021.

3.5. No caso de não haver candidatos autodeclarados/as negros/as aprovados no processo de seleção, as vagas descritas no item 3.1 poderão ser preenchidas por candidatos classificados na lista de concorrência geral, a critério da Comissão de Seleção.

3.6. Os resultados parciais e finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em listas separadas.

DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar no período indicado no item 2.1, o formulário de inscrição do programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Documento de identidade: RG, para brasileiros, ou RNM ou passaporte, para estrangeiros;
- II. Diploma de graduação ou certificado de conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
- III. Histórico escolar do Curso de Graduação;
- IV. Currículo atualizado do candidato, no formato da plataforma Lattes do CNPq [<http://lattes.cnpq.br>];
- V. Intenção de pesquisa conforme item 4.3 deste edital.
- VI. Documento comprobatório da Proficiência em inglês, se possuir.

- a. Será aceita a proficiência registrado por certificados emitidos pelas instituições descritas no Anexo II deste edital.
- b. O candidato poderá valer-se de provas realizadas pelo Programa nos últimos 2 (dois) anos, desde que especifique a solicitação no requerimento de inscrição.
- c. Os candidatos que não apresentarem o comprovante de proficiência de leitura em língua inglesa no ato da inscrição, se comprometerão a apresentá-lo ao longo do primeiro ano do Curso de Mestrado.
- d. O candidato poderá optar por realizar prova de proficiência em língua estrangeira a ser administrada pelo Programa, caso esta seja realizada no período de até um ano após o ingresso.

4.1.1. Os diplomas de graduação no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

4.1.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014** (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).

4.1.3. Os documentos citados deverão ser enviados até às 23 horas e 59 minutos do dia 9 de fevereiro de 2023, horário oficial de Brasília.

4.2. Em caso de inscrição nas categorias de sobrevivente, é preciso anexar o documento correspondente, conforme Resolução CPG 78/2021 e Anexo VI deste Edital.

4.2.1 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas INDÍGENAS, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarem indígenas;
- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.2.2 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas QUILOMBOLAS, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Quilombolas;
- b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.2.3 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);
- b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.2.4 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis), prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

4.2.5. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.3. A intenção de pesquisa deverá registrar o seguinte conteúdo: Nome do candidato e indicação do possível orientador entre os docentes cadastrados no Programa e relacionados no Anexo I deste Edital; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Justificativa e Relevância do tema para a área de concentração de Planejamento e Gestão do Território; Revisão da literatura sobre o tema; Objetivos da pesquisa; Plano de trabalho; e Referência bibliográfica.

4.3.1. A indicação do(a) orientador(a) não garante a orientação no caso de aprovação no processo seletivo, estando sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do orientador.

4.3.2. A intenção de pesquisa deverá ser escrita com espaçamento simples e em fonte Times New Roman, tamanho 12 em texto de 5 a 10 páginas.

4.4. Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deverá constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

4.5. O candidato que queira usufruir de BOLSA DE ESTUDOS deve assinalar esta opção no requerimento de inscrição e indicar o tempo de dedicação aos estudos que pode dispor, para futura avaliação pela Comissão de Bolsas do Programa.

4.6. Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o mestrado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo o candi-

dato que não cumprir com os requisitos deste Edital, não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.8. Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas.

4.9. A Comissão de Seleção fará a publicação das inscrições homologadas na página oficial do Programa na internet <http://propg.ufabc.edu.br/pppggt> e divulgará a data da prova específica, bem como o cronograma das etapas do processo de avaliação e classificação.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Curso de Mestrado em Planejamento e Gestão do Território será avaliado conforme os critérios definidos abaixo, respeitando o disposto no Anexo IV deste Edital:

- a) Prova de conhecimento específico, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Análise de currículo;
- d) Análise da intenção de pesquisa;
- e) Entrevista.

5.1.1. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, que serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território <http://propg.ufabc.edu.br/pppggt>.

5.2. As provas de conhecimento específico, bem como as entrevistas, deverão ser realizadas de modo remoto.

5.2.1 Os candidatos devem garantir todas as condições necessárias para a realização das provas e da entrevista de modo remoto, sendo o responsável por qualquer problema que vier a ocorrer. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas de conexão, áudio, imagem, etc.

5.2.2 Os candidatos são responsáveis por concluir e enviar as provas de conhecimento específico dentro do prazo estabelecido.

1. A prova de conhecimento específico versará sobre o conteúdo programático da linha de pesquisa escolhida pelo candidato no momento da inscrição, tendo como referência a bibliografia relacionada no Anexo III deste Edital e terá duração máxima de **2 (duas) horas** não sendo permitidas consultas a material bibliográfico e anotações.
 - 1.1. A prova de conhecimento específico será avaliada considerando como critérios a clareza da articulação das ideias no texto, a adoção da bibliografia indicada, a precisão conceitual e a capacidade de expressão escrita, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa.
 - 1.2. No caso de candidatos estrangeiros, a prova de conhecimento específico pode ser respondida em inglês ou espanhol, desde que tenha solicitado no formulário de inscrição.
2. A prova será disponibilizada no site do programa <http://propg.ufabc.edu.br/pppggt> no dia estabelecido no cronograma às 14h00 e os candidatos terão 2 horas (duas horas) para desenvolver a prova. Os candidatos deverão enviar a prova até as 16h00 para pospgt@ufabc.edu.br, em um arquivo PDF que não contenha a identificação do candidato. A identificação do candidato deve vir no corpo do e-mail.

Parágrafo único. O candidato que se identificar no arquivo da prova será desclassificado.

3. Serão classificados para as fases seguintes do processo seletivo até duas vezes o número de vagas deste Edital, respeitando a reserva de vagas para candidatos autodeclarados inscritos no programa de ação afirmativa, entre aqueles mais bem classificados na prova de conhecimento específico.

Parágrafo único. A listagem de todos os candidatos classificados será divulgada na página oficial do Programa na internet <http://propg.ufabc.edu.br/pppggt>, quando serão divulgados os horários e locais das entrevistas dos candidatos classificados.

4. A Intenção de Pesquisa será avaliada em relação à sua consistência e coerência interna, nas relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia e aderência aos temas de pesquisa dos docentes do Programa expressos na página oficial do Programa na internet <http://propg.ufabc.edu.br/pppggt>.
5. O Currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o Anexo IV deste edital.
1. As datas, horários e instruções específicas da prova e entrevistas serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território <http://propg.ufabc.edu.br/pppggt>.
2. O link para a realização das entrevistas remotas será enviado aos candidatos por e-mail. Os candidatos devem solicitar entrada no link virtual para a realização da entrevista com 15 minutos de antecedência. Aqueles que entrarem com atraso nas entrevistas remotas poderão ser desclassificados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que apresentar desempenho mínimo satisfatório, e intenção de pesquisa aderente à área de concentração do Programa.

6.2. Em caso de empate na classificação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior pontuação na Intenção de Pesquisa.
 2. Maior pontuação na Avaliação de Currículo.
 3. Maior pontuação na Entrevista.
 4. Maior pontuação na Prova Específica.
1. A aprovação neste processo seletivo está condicionada a disponibilidade de orientador para o tema proposto entre os docentes pertencentes ao Programa e relacionados no Anexo I.
 - 1.1. O resultado final contendo a classificação e as notas de todos os candidatos será divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território na internet <http://propg.ufabc.edu.br/pppggt>.

7. DAS BOLSAS DE ESTUDO

7.1. Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição concorrem a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

Parágrafo único. A opção por BOLSA DE ESTUDOS permite que o bolsista receba complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dedique a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

7.2. As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade, de acordo com os critérios definidos pelas agências financiadoras, pela UFABC e pela coordenação do Programa, de acordo com critérios definidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail **pospgt@ufabc.edu.br**, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima.

8.1.1. O assunto do e-mail deve conter a palavra “recurso” seguido de nome do candidato e número de inscrição.

8.1.2. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

8.1.3. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

8.1.4. Serão DESCONSIDERADOS os recursos:

- I. Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;
- II. Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 8.1;
- III. Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão entregar os documentos referentes à matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, em data a ser definida quando do retorno das atividades presenciais.

9.2 A matrícula deverá ser feita de acordo com as normas estabelecidas pela PROPG, que serão disponibilizadas no link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

9.3 Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

9.4 Os candidatos aprovados e matriculados poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, ter atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer dos *campi* da Universidade Federal do ABC.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital durante o período de seleção ou na matrícula.
- III. Não comparecer às provas ou na entrevista nas datas, horários e condições especificados.
- IV. Infringir as demais disposições previstas neste Edital.

1. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC disponíveis em <http://pospgt.ufabc.edu.br> e <http://propg.ufabc.edu.br/pppgt>].
2. Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Programa, conforme suas respectivas competências.
3. Dúvidas e informações adicionais devem ser enviadas para o e-mail:
pospgt@ufabc.edu.br.

São Bernardo do Campo, 02 de janeiro de 2023

SANDRA IRENE MOMM SCHULT
Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Planejamento e Gestão do Território

ANEXO I

Orientadores Credenciados no PPG-PGT

Arilson Favareto
Beatriz Miotto
Carolina Pinho
Flávia da Fonseca Feitosa
Francisco Comarú
Gerardo Silva
Jeroen Klink
Klaus Frey
Luciana Travassos
Luciana Ferrara
Marcos Barcellos
Ricardo Moretti
Rosana Denaldi
Sandra Momm
Silvana Zion
Sílvia Helena Passarelli
Vanessa Empinotti

Observações: Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na página oficial do Programa na internet <http://proppg.ufabc.edu.br/pppgt>.

ANEXO II

Proficiência em língua estrangeira: certificados aceitos

Para **língua inglesa** deve ser apresentado certificado com validade de 2 (dois) anos do:

- *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) em uma das modalidades:
 - *Paper Based Test* com o resultado mínimo de 550 pontos,
 - *Computer Based Test* com o resultado mínimo de 213 pontos,
 - *Internet Based Test* com o resultado mínimo de 80 pontos;
- *Test of English for International Communication* - TOEIC (mínimo de 605 pontos);
- Ou ainda do *International English Language Test* - IELTS (mínimo de 6,0 pontos),

ANEXO III

Bibliografia de referência e fontes para a prova escrita

BATTY, Michael. Science in planning: theory, methods and models. In: SANCHEZ, T. (org.). *Planning Knowledge and Research* [pp. 241-254]. London: Routledge, 2017.

FAINSTEIN, Susan. & CAMPBELL, Scott. (2012) "The structure and Debates of Planning Theory", in Susan S. Fainstein and Scott Campbell (eds). *Readings in Planning Theory* [pp. 1-20]. West Sussex: Blackwell Publishers.

FAVARETO, Arilson da S. (2007). Paradigma do desenvolvimento rural em questão. Tese de doutoramento. São Paulo: PROCAM / USP. Disponível em <<https://teses.usp.br/teses/disponiveis/90/90131/tde-24042008-113514/es.php>>.

GUIMARÃES, Leonardo. (2010). Antecedentes e Evolução do Planejamento Territorial no Brasil. In: Políticas de desenvolvimento territorial rural no Brasil: avanços e desafios. Série Desenvolvimento Sustentável, v. 12 [pp. 47-78]. Brasília, IICA.

HARVEY, David. (2006). *A Produção Capitalista do Espaço*. São Paulo: Annablume.

HAESBAERT da COSTA, Rogério. (2004). O Mito da Desterritorialização: do fim dos territórios à multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

LÜ, G., BATTY, M., STROBL, J., LIN, H., ZHU, A. X., & CHEN, M. (2019). Reflections and speculations on the progress in *Geographic Information Systems (GIS): A geographic perspective*. *International Journal of Geographical Information Science*, 33(2), 346-367.

MARICATO, Ermínia. (2011). *O impasse da política urbana no Brasil*. Petrópolis: Vozes.

OLIVEIRA, Francisco de (1982). O Estado e o Urbano no Brasil. *Espaço & Debates*, nº 6 (Jun/Set), pp. 36 – 54.

SOUZA, Marcelo L. de (2002). *Mudar a cidade*. Uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanos. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

TRIVELLI, C; BERDEGUE, J. (2019). Transformacion rural – pensando el futuro de América Latina y Caribe. Alimentacion, agricultura y desarrollo rural em América Latina y el Caribe. Num. 1. Santiago de Chile: FAO.

ANEXO IV

Itens do Currículo Lattes CNPq considerados na avaliação

CURRÍCULO VITAE (experiência profissional e acadêmica), considerando:	Até 10 pontos
Formação acadêmica	
a) Curso de Especialização (Pós-graduação “lato sensu”) em áreas correlatas ao PGT ou segundo diploma de graduação (1 ponto por curso)	Até 2 ponto
b) Cursos de extensão em áreas correlatas ao PGT (0,25 por curso)	
c) Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior (1 ponto por estágio não inferior a três meses)	
d) Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES, nos últimos três anos (0,25 por disciplina)	
Produção técnica, científica e literária.	
e) Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos (com ISSN), livro ou capítulo de livro (com ISBN) (1 ponto por publicação)	Até 6 pontos
f) Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais (0,5 ponto cada)	
g) Apresentação em congressos científicos, mesas redondas, seminários em áreas correlatas ao curso (0,25 por evento)	
h) Artigos publicados em jornais, revistas e websites (0,25 ponto cada)	
i) Trabalhos técnicos em áreas correlatas ao PGT (0,25 ponto cada)	
j) Iniciação científica (0,5 ponto por ano)	
Experiência Profissional	
k) Participação em projetos de pesquisa (com exceção de iniciação científica) (0,5	Até 6 pontos

ponto por ano)	
l) Experiência em monitoria de disciplina ou curso de extensão, oficinas e outras atividades de ensino (0,25 ponto por experiência)	
m) Participação em congressos, encontros e outros eventos acadêmicos sem apresentação de trabalhos (0,1 ponto por evento)	
n) Experiência profissional em áreas correlatas ao curso, exceto estágio (0,5 ponto por ano)	
o) Experiência no ensino em Educação Básica (médio e fundamental) (0,5 pontos por ano)	
p) Experiência no ensino profissionalizante ou em nível universitário (0,5 ponto por ano)	
q) Estágios profissionais em áreas correlatas ao PGT ou atividade de extensão em áreas correlatas ao PGT (0,25 por ano)	

Obs: A nota máxima de currículo é 10,0 (dez). Quaisquer somatórias acima desse valor serão definidas como 10,0 (dez).

INTENÇÃO DE PESQUISA	Até 10 pontos
Consistência e coerência interna, nas relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia e aderência aos temas de pesquisa dos docentes do Programa	
ENTREVISTA	Até 10 pontos
Disponibilidade para desenvolvimento do projeto de pesquisa, desenvoltura na explanação do tema de pesquisa, capacidade de arguição e defesa do projeto de pesquisa e expectativas com o Programa.	
PROVA ESPECÍFICA	Até 10 pontos

Clareza da articulação das ideias no texto, a adoção da bibliografia indicada, a precisão conceitual e a capacidade de expressão escrita, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa.	
--	--

Observações:

A pontuação de cada item da produção técnica, científica e literária do Currículo Vitae deverá ser comprovada e será ponderada em relação a: qualidade do veículo de publicação, número de coautores e autoria principal e relevância para a atividade acadêmica.

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.1

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do
CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 02/2023 do
Processo Seletivo para MESTRADO em Planejamento e Gestão do Território da Universidade
Federal do ABC, declarando-me negro (a) e sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, / /2023.

(assinatura)

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.2

Eu, _____, portador (a)

do RG _____ e do CPF _____

, estou ciente e concordo com as regras do Edital 02/2023 do Processo Seletivo para MESTRADO em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC, declarando-me:

indígena da etnia _____

quilombola

pessoa com deficiência

pessoa trans

refugiado (a) ou solicitante de refúgio

e, por isso, sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos da modalidade marcada acima.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, / /2023.

(assinatura)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 3/2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.000083/2023-87

Santo André-SP, 02 de Janeiro de 2023

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 16:30)

PATRICIA TEIXEIRA LEITE ASANO

VICE COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Substituto)

PPGENE (11.01.06.31)

Matrícula: 1544340

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/01/2023** e o código de verificação: **d6a4f104ee**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Energia

EDITAL

Institui Normas do Processo Seletivo Emergencial para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC, referente ao ingresso para o Primeiro Quadrimestre do ano de 2023.

O Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC (PPG-ENE UFABC) torna pública a abertura das inscrições para *Processo Seletivo em caráter Emergencial* de um candidato a ser contemplado com bolsa de estudo CAPES (referente à [Portaria CAPES nº 155, de 10/08/2022](#) do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação, PDPG) para ingresso no curso de **Doutorado** *Stricto Sensu* com início de aulas previsto para o mês de FEVEREIRO de 2023 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela Prof.^a Dra. Patricia Teixeira Leite Asano (SIAPE 1544340).

1.2. A duração máxima ordinária das bolsas de doutorado será de 36 (trinta e seis) meses, conforme Art. 15 da [Portaria CAPES nº 155, de 10/08/2022](#).

1.3 Candidatos(as) já matriculados no curso de Doutorado do PPG-ENE poderão participar do presente Edital. Caso selecionado(a), será mantida a data de ingresso já constada no Histórico Escolar, e a bolsa não será retroativa.

1.4. Candidatos(as) que estão participando do Processo Seletivo Regular 2023.1 para o curso de Doutorado do PPG-ENE poderão participar do presente Edital.

1.5. Candidato(a) selecionado(a) no presente Edital não poderão solicitar outra bolsa de estudo enquanto durar a vigência da bolsa recebida neste Edital.

1.6. Candidatos(as) estrangeiros(as) e brasileiros(as) residentes no exterior devem seguir as

orientações adicionais do item 6. "Candidatos(as) residentes no exterior".

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos resultados é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	03/01/2023 a 15/01/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	16/01/2023
Prazo para Recurso das inscrições indeferidas	até 17/01/2023
Resultado dos Recursos das inscrições	18/01/2023
Realização da entrevista e análise de currículo/súmula	19/01/2023
Divulgação do Resultado Parcial	20/01/2023
Prazo para Recurso do Resultado Parcial	Até 25/01/2023
Divulgação do Resultado Final	Até 27/01/2023
Matrícula em disciplinas via Portal	De acordo com o calendário acadêmico
Início das aulas	De acordo com o calendário acadêmico

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Será oferecida até 1 (uma) bolsa CAPES para o curso de Doutorado, para ingresso como Aluno Regular no primeiro quadrimestre de 2023.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital. A falta de qualquer destes documentos e do atendimento de suas exigências acarretará o indeferimento da inscrição.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar, no período indicado no item 2 deste Edital, o formulário eletrônico de inscrição do PPG-ENE da UFABC disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I. Documentos de identidade do(a) candidato(a): **RG** ou **CNH** para brasileiros(as) e **RNE** no caso de candidato(a) estrangeiro(a) (se não possuir o RNE, será aceito, para inscrição, cópia das primeiras páginas do passaporte);

II. Cópia do **Histórico Escolar da Graduação**;

III. Mapa de pontuação e Currículo Lattes atualizados (serão pontuados apenas os itens conforme Anexo II devidamente **comprovados** através de arquivo enviado em pdf);

IV. Documentação comprobatória de Mapa de pontuação e Currículo Lattes. Caso o(a) candidato(a) não tenha realizado nenhuma atividade acadêmica ou profissional no período estabelecido no Anexo 2, deverá obrigatoriamente anexar um documento declarando “nada a declarar”.

V. Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa; Os Diplomas de Graduação obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição no processo seletivo;

VI. Carta de motivação, descrevendo o tema de interesse que mostre a correlação com as linhas de pesquisa de ao menos um dos docentes listados no Anexo I deste edital (máximo duas páginas, com a indicação do nome do docente que pretende trabalhar), bem como, destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE.

4.3. Candidatos(as) que, no momento da inscrição, afirmarem serem portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documento que comprovem sua necessidade.

4.4. Os documentos enviados em meio digital para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.5. Comprovantes vacinais de COVID-19 ou atestado médico de contraindicação explícita da aplicação da vacina.

Parágrafo único - Para frequentar os campi (Portaria nº 2428 de 2022 – REIT), TODOS os candidatos precisam estar com esquema vacinal completo (1ª Dose + 2ª Dose + Dose de Reforço ou Dose Única da Fabricante Janssen + Dose de Reforço). Os candidatos que não se vacinaram por razões médicas, devem submeter Atestado Médico de contraindicação explícita à vacina.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no PPG-ENE em nível Doutorado será elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do PPG-ENE (item 1.1). **Os critérios de seleção e classificação** serão baseados na Análise do currículo/mapa de pontuação documentado.

5.2. A etapa de avaliação descrita no item 5.1.1 (Análise de currículo/mapa) é de caráter classificatório e eliminatório.

I. Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) para a Entrevista e arguição mediante comunicado no site do PPG-ENE (<http://propg.ufabc.edu.br/energia>).

II. Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não comparecerem virtualmente à entrevista no horário marcado para o início, não sendo tolerados atrasos.

III. A etapa de Entrevista ocorrerá por meio de videoconferência, respeitando o período determinado no item 2.

5.1.2. Durante a entrevista, em português, será avaliado o perfil do(a) candidato(a) ao curso de Mestrado do PPG-ENE bem como a sua capacidade para discorrer sobre tema relacionado ao programa de pós graduação em Energia da UFABC. Será atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez) para esta etapa do processo seletivo. **Candidatos(as) com nota inferior a 5 (cinco) serão considerados(as) reprovados(as) nessa etapa do processo seletivo.**

5.2. A etapa de avaliação descrita no item 5.1.1 (Análise de currículo/mapa) é de caráter classificatório e eliminatório, sendo exigidos no mínimo 10 (dez) pontos para o nível Mestrado com base no Anexo II deste Edital.

5.3. A etapa descrita no item 5.1.2 (Entrevista) é de caráter eliminatório.

6. CANDIDATOS(AS) RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos(as) residentes no exterior:

I. Para inscrição, o currículo/mapa deverá ser apresentado em português, seguindo as normas descritas no item 4.1;

II. As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão em datas divulgadas por ocasião do resultado das inscrições.

III. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do PPG-ENE serão ministradas em português.

7. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

III. Não comparecer a sala remota de videoconferência para a entrevista/arguição na data e horário especificados. A lista de convocação com data e horário das entrevistas será publicada na página do PPG-ENE (<http://propg.ufabc.edu.br/energia>).

8. DOS RESULTADOS

8.1. O ingresso no PPG-ENE respeitará o número de vagas e condições previstas neste Edital.

8.2. Em caso de empate na avaliação dos(as) candidatos(as), os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

I. Maior nota na entrevista/arguição;

II. Maior nota na avaliação de currículo.

8.3. O resultado, contendo a classificação e a aprovação, será publicado na página do PPG-ENE em (<http://propg.ufabc.edu.br/energia>).

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os(as) candidatos(as) têm direito (previstos no item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do PPG-ENE (pgene@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, serão desconsideradas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão observar os procedimentos para efetuar a matrícula de maneira remota no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>.)

10.2. Caberá exclusivamente ao(a) candidato(a) acompanhar os boletins da ProPG e do PPG-ENE para entrega dos documentos impressos quando da retomada das atividades presenciais na UFABC.

10.3. Para a realização da matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar a concordância do orientador, que será indicado pela coordenação do PPG-ENE, dentre os docentes listados no Anexo I deste edital.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Os benefícios concedidos no âmbito desta portaria serão financiados e geridos pela Coordenação-Geral de Programas Estratégicos - CGPE, da Diretoria de Programas e Bolsas no País - DPB, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

11.2. As bolsas concedidas no âmbito deste Edital serão pagas diretamente ao beneficiário por meio do Sistema de Concessão de Bolsas e Auxílios - SCBA, no endereço eletrônico <https://scba.capes.gov.br>.

11.3. O valor das bolsas de mestrado e doutorado é definido pela Portaria Conjunta (CAPES/CNPq) nº 01, de 28 de março de 2013, ou nos atos que venham a substituí-la.

11.4. Do bolsista de doutorado exigir-se-á:

I - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo PPG-ENE;

II - não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa com a mesma finalidade e característica.

11.5. Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, de conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.

11.6. A duração máxima ordinária das bolsas de doutorado será de 36 (trinta e seis) meses. Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, advindas de outro programa de bolsas da CAPES e demais agências para o mesmo nível de curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional.

11.7. Não será permitida a substituição de bolsistas no âmbito da [Portaria CAPES nº 155, de 10/08/2022](#).

11.8. Candidato(a) selecionado(a) no presente Edital não poderão solicitar outra bolsa de estudo enquanto durar a vigência desta.

11.9. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá abrir uma conta corrente em que seja obrigatoriamente o(a) titular, exclusivamente no Banco do Brasil, entregando, quando da matrícula presencial, original e cópia do cabeçalho do extrato da referida conta, em que constam todos os dados da referida conta.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do PPG-ENE.

12.2. Ao se inscreverem, os(as) candidatos(as) assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Programas de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do PPG-ENE da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/energia>).

12.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo site do PPG-ENE.

12.4. A Coordenação do PPG-ENE não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependam da UFABC.

12.5. A matrícula do(a) candidato(a) está condicionada à disponibilidade de Orientador (as) no tema de pesquisa em Energia, conforme ANEXO I

12.6. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS podem ser esclarecidas ou solicitadas pelo e-mail: pgene@ufabc.edu.br.

Patricia Teixeira Leite Asano

SIAPE 1544340

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Energia

ANEXO I

Docentes para Orientação - Mestrado

Docente	Número de orientação em andamento em 2021	Vagas disponíveis por orientador
ADRIANO VIANA ENSINAS (colaborador)	2D	1
AHDA PIONKOSKI GRILO PAVANI	4M-3D	3
ALFEU JOAOZINHO SGUAREZI FILHO	1M-6D	3
ANA MARIA PEREIRA NETO (colaborador)	3M-1D	0
ANTONIO GARRIDO GALLEGO	2M	8
CONRADO AUGUSTUS DE MELO	9M	1
DANIEL JONAS DEZAN	0	10
DOUGLAS ALVES CASSIANO	3D	7
EDMARCIO ANTONIO BELATI	3M-2D	5
FEDERICO BERNARDINO MORANTE TRIGOSO (colaborador)	5M-4D	0
FERNANDO GASI	1D	9
GILBERTO MARTINS (colaborador)	4M-5D	0
GRAZIELLA COLATO ANTONIO	1M-3D	6
IGOR FUSER (colaborador)	3M	0
IVAN ROBERTO SANTANA CASELLA	1M-3D	6
JOAO MANOEL LOSADA MOREIRA	3D	7
JOEL DAVID MELO TRUJILLO	3M	7
JOSE RUBENS MAIORINO	1M-3D	7
JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	5M-4D	1
JULIO CARLOS TEIXEIRA	4M-2D	4
LUIS ALBERTO MARTINEZ RIASCOS	3D	7
MARCELO MODESTO DA SILVA (colaborador)	2M-2D	0
PATRICIA TEIXEIRA LEITE ASANO	5M-4D	1
PAULO HENRIQUE DE MELLO SANT ANA	2M-4D	4
REYNALDO PALACIOS BERECHÉ	3M-3D	4
RICARDO CANELOI DOS SANTOS	1M-2D	7
RICARDO DA SILVA BENEDITO	0	10
ROSELI FREDERIGI BENASSI	1M--1D	1
SERGIO RICARDO LOURENCO	1M-3D	6
SILVIA AZUCENA NEBRA DE PEREZ	2D	8
SINCLAIR MALLET GUY GUERRA	1D	0
THALES SOUSA (colaborador)	2M-3D	0

Mestrado	M
Doutorado	D

ANEXO II

Atividades acadêmicas e profissionais recentes (2017-2021) que serão consideradas na análise de currículo mediante apresentação de documentação comprobatória

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Tempo de curso na PGENE, com matrícula atual	quadrimestre cursado/finalizado	
Conhecimento do tema e de sua pertinência às linhas de pesquisas dos docentes do programa	Avaliação da carta de motivação e da entrevista	
Artigos Publicados nos últimos 5 anos	A ₁	
	A ₂	
	B ₁	
	B ₂	
	B ₃ ou inferior	
Artigos publicados em Congressos nos últimos 5 anos	Trabalho completo publicado em congresso	
	Resumo expandido publicado em congresso	
	Resumo publicado em congresso	
Participação em projetos	Participação em projeto de pesquisa	
	Participação em projeto de extensão	
Iniciação Científica/Monitoria	Iniciação Científica/Monitoria com Bolsa de Agência de Fomento	
	Iniciação Científica/Monitoria sem Bolsa de Agência de Fomento com comprovação	
Orientação de Iniciação Científica/Trabalho de Conclusão de curso	Devidamente comprovada	
Coorientação de Iniciação Científica/Trabalho de Conclusão de curso	Devidamente comprovada	
Outras Produções	Livro publicado (com ISBN ¹)	
	Capítulo de livro publicado (com ISBN)	
	Patente registrada	

1

	Patente depositada	
	Registro de software	
	Material Didático	
	Curso de Especialização Finalizado (Pós-graduação Lato Sensu – mínimo de 360 horas);	
	Prêmios e/ou distinções acadêmicas	
	Participação em banca de trabalho de conclusão de curso como membro titular	
	Curso de curta duração ministrado – até 16h	
	Curso de longa duração ministrado – maior que 16h	
	Parecerista/Avaliador em periódicos e/ou eventos científicos;	
Histórico Escolar de Pós-Graduação stricto sensu	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas no Mestrado ou Doutorado da UFABC ou disciplinas de outros programas de pós-graduação stricto sensu com conceitos A, B e C ou notas, obedecendo a seguinte métrica (9 a 10) = A e (7 a 8,9) = B (5 a 6,9) = C.	
Outras Atividades	Participação em Conselhos Superiores e Comissões Institucionais	
	Organização de Eventos em Curso de graduação, pós ou Ensino básico	
	Apresentação de trabalhos em congressos/ simpósios/ seminários/ feiras/exposições	
	Curso de Especialização Finalizado (Pós-graduação Lato Sensu – mínimo de 360 horas);	
	Prêmios e/ou distinções acadêmicas	
	Participação em banca de trabalho de conclusão de curso como membro titular	
	Ministrar Curso de curta duração – até 16h	
	Ministrar Curso de longa duração – maior que 16h	
	Avaliador de periódicos	
	Experiência Profissional	

* Será acrescido 10% do valor caso o candidato figure como primeiro autor.

** Estratificação Qualis CAPES conforme disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> (evento de classificação: Classificação de periódicos quadriênio 2013-2016)

*** não será pontuado caso o candidato tenha sido desligado do Programa de Pós-Graduação.

TABELA 1 - VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS A BOLSA DE DOUTORADO E MESTRADO		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Tempo de curso na PGENE, com matrícula atual	quadrimestre cursado/finalizado	15 pontos por quadrimestre
Conhecimento do tema e de sua pertinência às linhas de pesquisas dos docentes do programa	Avaliação da carta de motivação e da entrevista	20 pontos
Artigos Publicados nos últimos 5 anos, incluindo o ano em curso	A ₁	30 pontos por artigo
	A ₂	20 pontos por artigo
	B ₁	15 pontos por artigo
	B ₂	10 pontos por artigo
	B ₃ ou inferior	5 pontos por artigo
Artigos publicados em Congressos nos últimos 5 anos, incluindo o não em curso	Trabalho completo publicado em congresso	5 pontos por artigo
	Resumo expandido publicado em congresso	2 pontos por resumo
	Resumo publicado em congresso	1 ponto por resumo
Participação em projetos	Participação em projeto de pesquisa	5 pontos por ano
	Participação em projeto de extensão	2 pontos por ano
Iniciação Científica/Monitoria	Iniciação Científica/Monitoria com Bolsa de Agência de Fomento	5 pontos por ano
	Iniciação Científica/Monitoria sem Bolsa de Agência de Fomento com comprovação	2,5 pontos por ano
Orientação de Iniciação Científica/Trabalho de Conclusão de curso	Devidamente comprovada	Até 6 pontos
Coorientação de Iniciação Científica/Trabalho de Conclusão de curso	Devidamente comprovada	Até 3 pontos
Outras Produções	Livro publicado (com ISBN2)	10 pontos por publicação
	Capítulo de livro publicado (com ISBN)	5 pontos por publicação
	Patente registrada	10 pontos por patente

	Patente depositada	5 pontos por patente depositada
	Registro de software	5 pontos por registro
	Material Didático	5 pontos por publicação
Histórico Escolar de Pós-Graduação stricto sensu	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas no Mestrado ou Doutorado da UFABC ou disciplinas de outros programas de pós-graduação stricto sensu com conceitos A, B e C ou notas, obedecendo a seguinte métrica (9 a 10) = A e (7 a 8,9) = B (5 a 6,9) = C.	Pontuação por disciplina: A = 10 pontos B = 5 pontos C = 1 ponto
Outras Atividades	Participação em Conselhos Superiores e Comissões Institucionais	1 pontos por ano de atividade
	Organização de Eventos em Curso de graduação, pós ou Ensino básico	1 pontos por evento
	Apresentação de trabalhos em congressos/ simpósios/ seminários/ feiras/exposições	1 ponto por atividade
	Curso de Especialização Finalizado (Pós-graduação Lato Sensu – mínimo de 360 horas);	4 pontos
	Prêmios e/ou distinções acadêmicas	1 ponto por evento
	Participação em banca de trabalho de conclusão de curso como membro titular	1 pontos por banca
	Ministrar Curso de curta duração – até 16h	2 pontos por curso
	Ministrar Curso de longa duração – maior que 16h	3 pontos por curso
	Avaliador de periódicos	1 pontos por periódico/evento
	Experiência Profissional	0,25 pontos por ano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 191 / 2022 - PROPG/CIM (11.01.06.53)

Nº do Protocolo: 23006.028306/2022-90

Santo André-SP, 23 de dezembro de 2022.

No Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Estudos Africanos e Afro-brasileiros aprovado pelo Ato Decisório 187/2020 - CONSEPE, publicado no Boletim de Serviços nº 923 de 13 de março de 2020:

ONDE LÊ-SE:

2.2 Dados Gerais da Oferta

Turno de oferta e distribuição de carga horária: noturno, às quartas-feiras, das 19h às 23h; e matutino, aos sábados, das 9h às 13h, contabilizando 8 horas semanais.

2.5 Metodologia e estrutura do Curso

1- Disciplina Fundamentos para os Estudos africanos e afro-brasileiros - carga horária: 24h

2- Disciplina África Antiga - carga horária: 36h

2.7.1 ? Conceitos

Conceito de Reprovação "R" - Reprovado, sem direito a créditos

2.7.2 ? Trancamento em disciplina

Se for feito o processo de desligamento (ver item 2.7.3) e o aluno reingressar no curso por novo processo de seleção, **ele poderá revalidar os conceitos de disciplinas já cursadas**. Se neste íterim o projeto pedagógico for modificado, a revalidação seguirá os procedimentos definidos em uma tabela de equivalência de disciplinas.

Se o curso for abandonado sem que tenha sido solicitado o desligamento, o aluno poderá no futuro passar novamente pelo processo de seleção de ingresso, mas neste caso **não haverá possibilidade de revalidar os conceitos de disciplinas já cursadas**.

LEIA-SE:

2.2 Dados Gerais da Oferta

Turno de oferta e distribuição de carga horária: 8 horas semanais, sendo os dias e horários a serem definidos pela Coordenação e informados para a turma.

2.5 Metodologia e estrutura do Curso

Disciplina Fundamentos para os Estudos africanos e afro-brasileiros - carga horária: 36h

Disciplina África Antiga - carga horária: 24h

2.7.1 ? Conceitos

Conceito de Reprovação "F" - Reprovado, sem direito a créditos

2.7.2 ? Trancamento em disciplina

Em atendimento ao Art. 11 do §2º do Regimento da Comissão de Especialização, as disciplinas cursadas em anos anteriores, no mesmo curso, poderão ser aproveitadas desde que haja reoferta do curso, compatibilidade entre conteúdo e carga horária, e tenham sido cursadas há no máximo dois anos. O aproveitamento da disciplina deverá ser apreciado pelo coordenador do curso.

(Assinado digitalmente em 24/12/2022 19:10)
REGIMEIRE OLIVEIRA MACIEL
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CECS (11.01.12)
Matricula: 1533353

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **191**, ano:
2022, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **23/12/2022** e o código de verificação:
f897bfd89b



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3028 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.028462/2022-51

Santo André-SP, 30 de dezembro de 2022.

PORTARIA

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 078/2022 (Oportunidade E3)

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 078/2022 (Oportunidade E3):

I - Titulares: Natalia Cardoso Abreu de Araujo e Bruna Caroto Cano;

II - Suplente: Ana Caroline Muta dos Santos.

(Assinado digitalmente em 30/12/2022 12:59)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3028**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/12/2022** e o código de verificação: **b993abe371**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3029 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.000081/2023-98

Santo André-SP, 02 de janeiro de 2023.

PORTARIA

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 078/2022 (Oportunidade E6)

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria da Reitoria n.º 325, de 19/09/2017, publicada no DOU n.º 183 de 22/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 078/2022 (Oportunidade E6):

I - Titulares: Debora Maria Rossi de Medeiros e Fábio Danilo Ferreira;

II - Suplente: Andreia Cristina de Oliveira Mandelli.

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 16:43)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3029**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **02/01/2023** e o código de verificação: **6c2d517291**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1549 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.028466/2022-39

Santo André-SP, 30 de dezembro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135 de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Homologar as avaliações de desempenho referentes aos estágios probatórios dos servidores técnico-administrativos em educação, abaixo relacionados, considerando-os aprovados:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
1854736	CARLOS EDUARDO GIORDANO	03/12/2022
1235395	FELIPE RIBEIRO DA SILVA	21/12/2022

(Assinado digitalmente em 30/12/2022 12:59)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1549**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/12/2022** e o código de verificação: **01d254bb22**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 15 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.000029/2023-31

Santo André-SP, 02 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA MANDELLI, SIAPE 1886990, do encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios, código FG-1, a contar de 3 de janeiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 12:02)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/01/2023** e o código de verificação:
8c3c0aa817



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 16 / 2023 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.000030/2023-66

Santo André-SP, 02 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor VITOR GARCIA BURITI, SIAPE 3125499, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Apoio a Parcerias, código FG-4, a contar de 3 de janeiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 12:06)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **16**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/01/2023** e o código de verificação:
cd6c524ac6



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 17 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.000033/2023-08

Santo André-SP, 02 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor LUIZ FERNANDO BALTAZAR, SIAPE 1128453, do encargo de substituto eventual do(a) Diretor(a) Adjunto(a) da Agência de Inovação, a contar de 3 de janeiro de 2023.

Art. 2º Dispensar o servidor LUIZ FERNANDO BALTAZAR, SIAPE 1128453, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da Agência de Inovação, código FG-1, a contar de 3 de janeiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 12:06)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **17**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/01/2023** e o código de verificação:
0f397eb21a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 18 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.000038/2023-22

Santo André-SP, 02 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor FÁBIO DANILO FERREIRA, SIAPE nº 2091788, ocupante do cargo efetivo de Administrador, lotado na Agência de Inovação e em exercício na Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da Agência de Inovação, para exercício na Divisão de Parcerias da InovaUFABC, a contar de 03/01/2023.

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 12:06)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/01/2023** e o código de verificação:
d114531692



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 19 / 2023 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.000040/2023-00

Santo André-SP, 02 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA MANDELLI, SIAPE nº 1886990, ocupante do cargo efetivo de Secretário Executivo, lotada e em exercício na Agência de Inovação, para exercício na Divisão de Parcerias da InovaUFABC, a contar de 03/01/2023.

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 12:05)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **19**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/01/2023** e o código de verificação:
59b8f3300b



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 20 / 2023 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.000041/2023-46

Santo André-SP, 02 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor LUIZ FERNANDO BALTAZAR, SIAPE nº 1128453, ocupante do cargo efetivo de Tecnólogo-Formação, lotado e em exercício na Agência de Inovação, para exercício na Divisão de Tecnologia da InovaUFABC, a contar de 03/01/2023.

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 12:05)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **20**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/01/2023** e o código de verificação:
254dc7b66e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 21 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.000042/2023-91

Santo André-SP, 02 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora KELLY CRISTINA SILVA FIRMINO, SIAPE nº 1095361, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada e em exercício na Agência de Inovação, para exercício na Divisão de Tecnologia da InovaUFABC, a contar de 03/01/2023.

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 12:05)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **21**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/01/2023** e o código de verificação:
c51a811930



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 22 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.000043/2023-35

Santo André-SP, 02 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor FERNANDO DA MOTA LOPES JUNIOR, SIAPE nº 2321558, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado e em exercício na Agência de Inovação, para exercício na Divisão de Tecnologia da InovaUFABC, a contar de 03/01/2023.

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 12:04)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **22**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/01/2023** e o código de verificação:
8528befa95



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 23 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.000044/2023-80

Santo André-SP, 02 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA MANDELLI, SIAPE 1886990, para o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Parcerias da InovaUFABC, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 3 de janeiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 12:04)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **23**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/01/2023** e o código de verificação:
277072b5e0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 24 / 2023 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.000046/2023-79

Santo André-SP, 02 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor VITOR GARCIA BURITI, SIAPE 3125499, para o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Seção de Monitoramento e Prestação de Contas, código FG-4, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 3 de janeiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 12:03)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **24**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/01/2023** e o código de verificação:
871dd545de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 25 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.000047/2023-13

Santo André-SP, 02 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora KELLY CRISTINA SILVA FIRMINO, SIAPE 1095361, para o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Tecnologia da InovaUFABC, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 3 de janeiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 12:03)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **25**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/01/2023** e o código de verificação:
96e34154f1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 26 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.000049/2023-11

Santo André-SP, 02 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de PEDRO SIMONI PASQUINI, 7º classificado no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 010/2021, de 24/03/2021, publicado no DOU nº 58, de 26/03/2021, Seção 3, página 138, homologado pelo Edital nº 30/2021, publicado no DOU nº 147, de 05/08/2021, Seção 3, página 109, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 01 (um) ano. Área: Física, subárea(s): Física de Partículas Elementares e Campos; Relatividade, Gravitação e Cosmologia; Física da Matéria Condensada, Materiais Avançados e Nanociências; Física Atômica e Molecular, Informação Quântica e Óptica Quântica. Processo nº 23006.015626/2021-07.

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 12:03)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **26**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/01/2023** e o código de verificação:
d2941c3c69



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 27 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.000050/2023-37

Santo André-SP, 02 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de MARLY D'AMARO BLASQUES TOOGE TOOGE, 1ª classificada na lista de ampla concorrência do processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 012/2022, de 16/03/2022, publicado no DOU nº 55, de 22/03/2022, Seção 3, página 114, homologado pelo Edital nº 46/2022, publicado no DOU nº 104, de 02/06/2022, Seção 3, página 136 para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 01 (um) ano. Área: Estudos Linguísticos e Literários em Inglês, subárea(s): Letramentos em inglês, Estudos Culturais em Inglês, Letramentos Críticos e Multiletramentos. Processo nº 23006.004247/2022-64.

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 12:02)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **27**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/01/2023** e o código de verificação:
c885876a76



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 28 / 2023 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.000051/2023-81

Santo André-SP, 02 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de STEPHANIA RIBEIRO DO AMARAL CORRÊA, 2ª classificada na lista de ampla concorrência do processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 012/2022, de 16/03/2022, publicado no DOU nº 55, de 22/03/2022, Seção 3, página 114, homologado pelo Edital nº 46/2022, publicado no DOU nº 104, de 02/06/2022, Seção 3, página 136, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 01 (um) ano. Área: Estudos Linguísticos e Literários em Inglês, subárea(s): Letramentos em inglês, Estudos Culturais em Inglês, Letramentos Críticos e Multiletramentos. Processo nº 23006.004247/2022-64.

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 12:02)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **28**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/01/2023** e o código de verificação:
ca0e7dc0a3



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 29 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.000053/2023-71

Santo André-SP, 02 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de SYLVESTRE AURELIANO CARVALHO, 8º classificado na lista de ampla concorrência do processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 051/2021, publicado no DOU nº 209, de 08/11/2021, Seção 3, páginas 117 e 118, homologado pelo Edital nº 040/2022, publicado no DOU nº 98, de 25/05/2022, Seção 3, página 107, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 01 (um) ano. Área: Matemática Aplicada, subárea(s): Análise Numérica-Otimização, Biomatemática, Física Matemática, Sistemas Dinâmicos. Processo nº 23006.021067/2021-66.

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 12:01)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **29**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/01/2023** e o código de verificação:
e1228a8187



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 30 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.000054/2023-15

Santo André-SP, 02 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de ANA LUIZA REIS BEDÊ, 3ª classificada no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 011/2022, publicado no DOU nº 55, de 22/03/2022, Seção 3, página 114, homologado pelo Edital nº 048/2022, publicado no DOU nº 106, de 06/06/2022, Seção 3, página 121, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 01 (um) ano. Área: Estudos Linguísticos e Literários em Francês, subárea(s): Educação Linguística em francês, Estudos Culturais em francês, Ensino e Aprendizagem de francês como Língua Adicional ou Estrangeira. Processo nº 23006.004245/2022-75.

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 12:01)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **30**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/01/2023** e o código de verificação:
7e6a420040



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 31 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.000055/2023-60

Santo André-SP, 02 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de MARCELA RIBEIRO DA SILVA, 1ª classificada no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 43/2022, publicado no DOU nº 99, de 26/05/2022, Seção 3, página 110, homologado pelo Edital nº 068/2022, publicado no DOU nº 207, de 01/11/2022, Seção 3, página 142, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 01 (um) ano. Área: Ensino de Física. Processo nº 23006.010343/2022- 41.

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 12:01)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **31**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/01/2023** e o código de verificação:
e014192249



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 32 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.000056/2023-12

Santo André-SP, 02 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de MARIÂNGELA ALONSO, 2ª classificada no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 068/2020 de 06/07/2020, publicado no DOU nº 129, de 08/07/2020, Seção 3, página 72, homologado pelo Edital nº 90/2020 de 16/12/2020, publicado no DOU nº 242, de 18/12/2020, Seção 3, página 118, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 01 (um) ano. Área: Letras: Língua portuguesa e Letramentos, subárea(s): Educação Linguística em língua portuguesa, Letramentos em língua portuguesa, estudos linguísticos e literários em português. Processo nº 23006.005447/2020-72.

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 12:00)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **32**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/01/2023** e o código de verificação:
2fdb32e4b1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 1/2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.000059/2023-48

Santo André-SP, 02 de Janeiro de 2023

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 12:00)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/01/2023** e o código de verificação: **703f98ca0a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

EDITAL

Homologa o resultado final do processo seletivo para Estágio Não Remunerado (obrigatório) de Nível Médio referente ao Edital nº 060/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, considerando o Edital 060/2022, item 3.4., no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

1. Homologar o resultado final do processo seletivo para Estágio Não Remunerado (obrigatório) de Nível Médio referente ao Edital SUGEPE nº 060/2022 de 05/09/2022, 2 (duas) vagas:

I – Oportunidade E1, não houve candidatos aprovados.

2. Anular o Edital 084/2022 de 21 de dezembro de 2022.

3. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas



CORREGEDORIA SECCIONAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 10/2022 - CORREG (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.028476/2022-74

Santo André-SP, 30 de dezembro de 2022.

Assunto: Manifestação, na espécie denúncia, formalizada na plataforma Fala-BR e encaminhada pela Ouvidoria da UFABC, cadastrada na unidade sob o protocolo NUP nº 23546.059374/2022-93, solicitando a análise e providências da Corregedoria-seccional em relação a suposto assédio moral, supostas irregularidades em dispensa de função gratificada, e outras hipotéticas alegações de supostas arbitrariedades no exercício de encargo de coordenação setorial.

Vistos e examinados os documentos constantes da manifestação encaminhada e, após a realização da análise inicial de admissibilidade, considerando que:

A) Analisados os documentos e o contexto fático relacionado à manifestação, salvo melhor juízo, mais se referem a diferenças de concepções de gestão entre servidores e superiores hierárquicos, bem como resta esclarecido que há uma série de fatores multicausais (concausalidades de possíveis fatores naturais, humanos, sociais e ambientais) e que podem contextualizar com relação ao exposto no relato apresentado pelo manifestante.

B)Adicionalmente, cabe ressaltar que consta no escopo institucional das equipes de trabalho e das respectivas chefias e coordenações setoriais poder estudar acerca das melhores formas de organização do trabalho setorial e prestação de serviços, tendo em vista que o Programa de Gestão e Desempenho PGD - UFABC (modalidade teletrabalho) é uma das possibilidades trazidas pela legislação em vigor, para implementação nos setores em que tal modalidade de trabalho seja aderente e cabível, conforme a [Instrução Normativa nº 65/20](#) e [Resolução ConsUni nº 221](#). Desta forma, o Programa de Gestão e Desempenho é a ferramenta de gestão autorizada em ato normativo de Ministro de Estado e respaldada pela norma de procedimentos gerais, que disciplina o exercício de atividades em que os resultados possam ser efetivamente mensurados, cuja execução deva ser realizada pelos(as) servidores(as) participantes.

C)Com relação à designação, substituição ou dispensa de funções gratificadas, essas são, em regra, de livre nomeação e exoneração por parte da Administração Superior. Dessa forma, está no escopo da Administração poder realizar as nomeações, as designações, as substituições e dispensas que entender cabíveis, conforme a conveniência e oportunidade necessárias à consecução do interesse público. Por conseguinte, não restou demonstrada a ilegitimidade da eventual dispensa de substituição de função gratificada.

D)Em se tratando de alegações de assédio moral, cabe ponderar que: salvo melhor juízo, os esclarecimentos prestados pela unidade administrativa consultada demonstraram ser suficientes para contextualizar e explicar acerca do suporte fático de que trata a manifestação, e, no mais, afastam, ao menos numa primeira análise preliminar, a hipótese de supostas condutas de assédio moral. Na lição do administrativista Mauro Roberto Gomes de Mattos, é necessária a existência de prova direta para a responsabilização disciplinar. Nesse sentido, os excertos textuais consultados da obra Lei nº 8112/1990, interpretada e comentada, página 950, que assim orienta:

"Ora, o estado de certeza, estreme de dúvida quanto à autoria e materialidade de determinada infração disciplinar, praticada por servidor

público, no exercício de suas funções, não decorre de prova indiciária, pois como se sabe os indícios, suspeitas, ficções, presunções, etc, não são suficientes para demonstrar e provar de forma direta uma verdade real. Nesse sentido, resta frágil e impossível a condenação administrativa fundamentada em prova indireta. Isso porque não se pode prejulgar a verdade de determinado fato jurídico, com fundamento em prova indireta. Sendo que, v.g., o indício, desacompanhado de uma prova direta que teria o poder de retirar o estado de presunção para dar lugar à certeza, é insuficiente para fundamentar uma condenação com a consequente imposição de uma punição disciplinar do servidor público acusado."

(Excerto textual consultado da obra bibliográfica cuja referência segue: MATTOS, Mauro Roberto Gomes de. Lei nº 8112/1990 interpretada e comentada, 6ª edição revista e atualizada, Niterói, RJ, editora Impetus, 2012, página 950, ISBN: 9788576265535. Total de páginas: 1576 páginas.)

E) Adoto por fundamento os argumentos constantes da nota técnica de análise inicial de admissibilidade cadastrada no sistema ePAD sob identificador nº 31599, peça nº 22989, e constante do Ofício Nº 3146 / 2022 - CORREG (11.01.30), Nº do Protocolo: 23006.028450/2022-26, e acolho, em partes, os fundamentos apresentados nos referidos documentos.

Em face do exposto acima, tendo sido verificados os documentos encaminhados, e, no mais, considerando que a unidade administrativa oficiada contribuiu prontamente para a elucidação e para os esclarecimentos relacionados à demanda sob exame, concluo nos seguintes termos:

Com fundamento no parágrafo único do artigo 144 da lei nº 8112/90, no artigo 37, inciso I, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, com fulcro no artigo 4º, inciso XIII, da Portaria da Reitoria nº 459, de 23 de outubro de 2015, e, com base no artigo 37, caput, da Constituição Federal (princípio da eficiência), **DECIDO**, pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da manifestação na seara correcional, por economicidade.

Ato contínuo, com base no artigo 52 da Lei nº 9784/1999, **DETERMINO** a extinção da análise inicial de admissibilidade, haja vista que exaurido o escopo analítico da matéria na seara correcional.

(Assinado digitalmente em 30/12/2022 16:04)

SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA

CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)

CORREG (11.01.30)

Matrícula: 1550446

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2022**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **30/12/2022** e o código de verificação: **302fdf2be1**



CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESOLUÇÃO Nº 3 / 2022 - ConCECS (11.01.12.09)

Nº do Protocolo: 23006.028474/2022-85

Santo André-SP, 30 de dezembro de 2022.

Regulamenta os procedimentos no âmbito do CECS para a promoção de docentes à Classe E, com denominação de Professor Titular.

O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 952, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições, considerando:

? a resolução ConsUni 161 de 2016 a qual dispõe sobre o estabelecimento/aplicação de critérios para avaliação de docentes com vistas ao acesso à Classe E, com denominação de Professor Titular de Carreira, do Quadro Permanente da UFABC;

? as deliberações da 11ª sessão ordinária do Conselho do CECS, realizada em 05 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar no âmbito do CECS o procedimento para a abertura de processo de promoção funcional para a Classe E, Professor Titular da Carreira do Magistério Superior da UFABC.

Art. 2º. A abertura do processo pode ser realizada com no máximo 6 (seis) meses de antecedência em relação ao interstício mínimo para possível efetivação à classe E.

Art. 3º. A banca de avaliação, de acordo com a resolução ConsUni 161, deve ser composta por:

- I. Um membro titular e um membro suplente da Universidade Federal do ABC na ativa;
- II. 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, todos externos.

§ 1º. Os dados sobre os membros da banca devem incluir, nome, telefone, e-mail, link para o currículo Lattes, entre outros a serem indicados pela Secretaria do CECS.

Art. 4º. Os nomes e dados dos possíveis membros da banca de avaliação deverão ser encaminhados pelo requerente à coordenação colegiada do curso, que deverá emitir um parecer sobre o pedido de abertura de processo e da composição da banca a ser encaminhado pela coordenação colegiada para deliberação pelo ConCECS.

Art. 5º. O requerente deverá enviar à Secretaria pelo e-mail institucional a solicitação para progressão devidamente preenchida juntamente com o restante da documentação definida pela Resolução CONSUNI 161/2016, que fará o registro e a abertura do processo de acordo com o fluxo definido pelas instâncias competentes:

- I. Requerimento
- II. Atestado de interstício mínimo;
- III. Atestado de carga didática;
- IV. Mapa de Pontuação com os respectivos comprovantes;
- V. Currículo Lattes;
- VI. Memorial acadêmico + 20 anexos (ou Tese);

Art. 6º Após aprovação da banca no ConCECS a Secretaria fará o encaminhamento do pedido para a CPPD e Comissão de Vagas e consultará à Divisão de Concurso sobre possível pré-agendamento das datas de provas.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(Assinado digitalmente em 30/12/2022 16:14)

ROSELI FREDERIGI BENASSI
DIRETOR - SUBSTITUTO (Substituto)
CECS (11.01.12)
Matrícula: 1646410

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **30/12/2022** e o código de verificação: **b2c8e34b2f**